ANNO 77

Numero do dia 100 réis

DIARIO DE PERNAMBUCO

NUMERO 112

Numero do dia anterior 200 réis

Fundado em 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno - - - - - - - 30$000 | *Por seis mezes* - - - - - - 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

Recife—Quarta-feira, 4 de Setembro de 1901

Redactor chefe—Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para representa-o:

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

Telegrammas

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Rio, 3.

No senado o sr. Generoso Ponce discutiu assumptos politicos do Estado de Matto-Grosso.

Rio, 3.

Continuou hoje na camara dos deputados a discussão do projecto autorizando a abertura do credito de cem contos de réis para despesas secretas da policia.

Contra o referido projecto oraram os srs. Moreira Alves, Bricio Filho e Bueno de Andrade; o sr. Frederico Borges defendeu-o.

Rio, 3.

A camara dos deputados, a requerimento do dr. Bueno de Andrade, approvou a consignação de um voto de pezar, na acta, pela morte do dr. Carlos Accioly, capitão-tenente Augusto da Cunha Gomes e capitão Joaquim de Aboim Potengy, membros da commissão de limites entre o Brasil e a Bolivia, victimados ultimamente por febres infecciosas, no alto Javary.

Rio, 3.

Consta que o governo considerará como graduados no posto de capitães de fragata aos capitães Carlos Accioly e Aboim Potengy, ultimamente fallecidos no Javary, para que, assim, tenham as viuvas e filhos de ambos maior soldo.

Rio, 3.

O dr. Adalberto Ferraz, deputado mineiro, completamente restabelecido, compareceu hoje á sessão da camara.

Rio, 3.

Estão confirmadas as promoções, de que ultimamente lhes enviei noticia.

Rio, 3.

Foi nomeado o quarto escripturario da alfandega do Ceará, José de Moura Junior, para servir de segundo na delegacia fiscal da Parahyba.

Foi promovido a primeiro escripturario o segundo da mesma delegacia fiscal da Parahyba, Francisco de Medeiros.

Rio, 3.

Suicidou-se hoje, disparando um tiro na cabeça, o commerciante José Joaquim de Oliveira Mendes Guimarães, socio da firma Custodio Guimarães & Comp.

S. Paulo, 3.

Está declarada definitiva e positivamente a scisão do partido republicano paulista.

O facto deu-se hoje por occasião da sessão do congresso constituinte, em virtude de affirmarem os amigos do presidente do Estado, dr. Rodrigues Alves, que este considerava fechada a questão do quatriennio para o futuro presidente do Estado.

S. Paulo, 3.

A policia acaba de designar um bairro para habitação das prostitutas.

Rio, 3.

O dr. Campos Salles offereceu ao governo a bibliotheca com o que o havia presenteado o presidente da Confederação Argentina, general Rocca.

Rio, 3.

A côrte de appellação acaba de conceder *habeas-corpus* a Pinto Andrade.

Rio, 3.

O cambio fechou a 10 19|32.

EXTERIOR

Pariz, 3.

Já está prompto o novo balão dirigivel de Santos Dumont.

O máo tempo, que reinou hoje, não permittiu que elle fizesse a experiencia annunciada.

Berlim, 3.

O imperador Guilherme II receberá amanhã o principe Chung e outros membros da missão da Celeste Imperio, que vieram dar-lhe satisfações pelo assassinato de Ketteler.

As satisfações humilhantes foram-lhes dispensadas.

Madrid, 3.

Falleceu o ministro da marinha, duque de Veragua.

Malaga, 3.

O consulado allemão foi presa de pavoroso incendio, que o destruiu totalmente.

Havia nelle depositadas cem mil pesetas.

Barcelona, 3.

Falleceu o jurisconsulto Maspons.

S. Petersburgo, 3.

Consta aqui que vinte mil francezes, logo que chegue a Pariz o czar Nicoláu II, apresentar-lhe-hão uma petição em que lhe solicitam intervenha no sentido de obter a paz no Transwaal.

Roma, 3.

O ministro do exterior, Prinetti, acaba de dirigir circulares aos diplomatas da America do Norte, Central e do Sul, aconselhando-lhes a organização de circulos e a nomeação de commissões para efficaz protecção aos emigrantes italianos

Santiago, 3.

O governo festejará o dia do anniversario da independencia do Brazil.

Londres, 3.

Foi preso o ex-prefeito de Johanesberg, accusado de crime de espionagem.

Londres, 3.

Telegrammas recebidos de Adem dão a noticia de que rebentou no sul da Abyssinia uma grande revolução contra o Negus Menelik II.

Paris, 3.

Acha-se gravemente enferma a eximia actriz Sarah Bernardt.

Berlim, 3.

O imperador Guilherme II inaugurará na segunda feira proxima, em Crosberg, a estatua de seu pae.

Roma, 3.

O rei Victor Emmanuel partiu para Napoles onde irá saudar as tropas que regressam da China.

COM O PASSADO

O publico é testemunha do modo, pelo qual têm sido tratados alguns redactores do *Diario* em uma discussão, a que muito contra gosto foram arrastados.

São hoje considerados cheios de faltas enormes aquelles mesmos que na vespera eram possuidores de qualidades eminentes.

Como explicar estes contrastes entre o presente e o passado? Como é que a fibra nobre, generosa, degenerou assim em caracter baixo, desprezivel?

Ha espiritos que, não só por preguiça intellectual, mas ainda por perversão moral, não sabem senão endeosar ou denegrir, para os quaes não ha senão virtudes sobrehumanas, que excitam o enthusiasmo, ou falhas abominaveis, que provocam a indignação.

De individuos neste estado psychico são actualmente victimas dous redactores do *Diario* sem que houvessem commettido outro crime para serem, todos os dias, atacados, insultados, vilipendiados, que terem preferido a fidelidade aos principios, á fidelidade ás palavras, terem deixado as fileiras em que combatiam para conservarem integro seu passado.

Glorioso ou indigno, merecedor de elogio ou de aversão, este passado constituia alguma cousa a zelar, alguma cousa que ninguem affirmará ser uma nodoa em qualquer fé de officio.

A 14 de fevereiro de 1892 escrevia o dr. José Marianno a um dos actuaes redactores do *Diario*:

« Ha muito pretendia escrever-te para felicitar-te pela attitude altiva e patriotica, que tens sabido manter na defesa da causa pernambucana.

« Todos os amigos mandam contar-me os prodigios de tua dedicação e lealdade, e mesmo quando não o fizessem, eu já c teria conhecido pelos traços vigorosos de tua penna nas columnas d'*A Provincia*, desse nosso baluarte do qual desafiamos as iras e os desaforos dos que só triumpham pela traição e pela emboscada, e que têm certo o dia do castigo e do anniquilamento de seu nefasto poder.

« Tem-me enchido de orgulho vêr-me cercado, auxiliado por homens de teu valor moral.

« Pertences á geração dos fortes, dos que tudo confiam de seu patriotismo e da justiça da causa que defendem.

« Tambem se perdessemos a esperança de uma reacção patriotica da parte dos que têm a comprehensão nitida de seus deveres, que seria desta infeliz patria?

« Depois que o despotismo, amortalhado na bandeira da legalidade cravou as garras aduncas sobre o dorso desta infeliz patria, Pernambuco tem sido o Estado que maior resistencia tem offerecido em nome da liberdade opprimida, da autonomia confiscada.

« Em 18 de dezembro o povo pernambucano defendia com a vida a autonomia do Estado, succumbindo porque a traição pôde mais... Depois daquelle dia tenebroso, ainda quente o sangue generoso, do qual ha de nascer o fermento da vingança, surgio no horisonte da patria pernambucana a luz benefica da imprensa para illuminar as consciencias e despertar a alma popular.

« A esta corajosa pleiade de batalhadores, de que fazes parte, deve-se a nova phase, brilhante e patriotica, que despontou para nosso Estado preparando-o para a reconquista da liberdade opprimida pela força.

« D'aqui sentindo-me retemperado para as grandes lutas, que nos esperam, animado pelo exemplo communicativo que me estão dando, admiro cheio de orgulho o heroismo dessa pleiade da qual vejo destacar-se Phaelante, Gaspar, Medeiros, Demetrio, Arthur de Albuquerque, os dous Estevão, com cada um dos quaes rivalisas em coragem, em dedicação e patriotismo.»

Segue-se o elogio do grande morto José Maria, e a carta continúa nos seguintes termos:

« A essa pleiade corajosa de lutadores, que não esmorecem quando a desgraça cahio-lhe sobre a cabeça com o peso enorme de um mundo que desabasse de improviso, deve Pernambuco o papel que lhe está assignalado na campanha pela autonomia e pela federação, á frente do movimento que tem de definir a posição do Norte dentro da communhão brasileira ou fóra desta, se os interesses da União se tornarem incompativeis com a grandeza das aspirações, com a grandeza dos destinos desta região que já tem aprendido a lutar por amor de suas liberdades.

«Faço mais questão de liberdade e de autonomia do que de grandeza e extensão territorial. Quero a patria forte pela liberdade e unida pela federação · mas se a liberdade é sermos um povo sem direitos, sem garantias; se a federação que a União nos póde dar, é essa que ahi temos, reduzidos á misera condição de vassallos de ridiculos regulos a quem são confiados discricionariamente Estados, que já haviam entrado no goso pleno de seus direitos autonomicos; em nada aproveita estar a sustentar lutas esterilisadoras contra estas tendencias de absorpção, que nos trarão em constantes sobresaltos, se não quizermos nos submetter á servidão que se nos prepara.

«Agora vejo que deixei-me arrastar pelo turbilhão de idéas que me emocionam a alma. Meu fim unico era e é testemunhar-te a minha admiração e os meus applausos pela attitude digna, correcta e altiva que tens assumido ao lado dos nossos bons e leaes companheiros.»

A publicação desta carta, importante documento politico, é a resposta toda moderação, de linguagem, toda delicadeza de sentimento, toda nobreza de alma, daquelles que não têm a cabeça e o coração a estoirar de fatuidade, e não estão acostumados a servir-se da penna como arma de insulto.

A POLITICA

PEIOR A EMENDA...

O governo sentiu a necessidade de explicar-se sobre a intervenção do sr. José Carlos Rodrigues nas operações do resgate da garantia de juros ás estradas de ferro inglezas. Mas, a ter de fazel-o pela fórma que consta do *Diario Official* de hontem, melhor teria sido calar-se

Começa o governo por dizer que não confiou, o anno passado, nenhuma commissão ao sr. José Carlos Rodrigues, mas apenas, por occasião de sua partida para a Europa, pedio-lhe que colhesse informações em Londres ácerca da exequibilidade do resgate. Si pedir a alguem para estudar uma operação, um negocio, os termos em que póde ser levado a effeito, não é confiar uma missão, conferir uma incumbencia, commetter um encargo, então temos invertida completamente a noção das coisas.

Não comprehendemos, pois, como pode o governo começar a sua explicação, negando que houvesse, o anno passado, confiado qualquer missão ao sr. José Carlos.

Accresce que não tem valor para o caso essa negativa, quando adiante lê-se, na mesma declaração official, que, este anno, a instancias do governo, accedeu o sr. Rodrigues em regressar a Londres, para levar a effeito as operações, estudadas no anno anterior. O que se tem criticado é a nomeação do dr. José Carlos Rodrigues para representar o governo nessas operações como agente financeiro, e com os amplos poderes que lhe conferem as instrucções expedidas. Primeiro, porque existindo a delegacia do thesouro em Londres, não havia necessidade de agente financeiro. Segundo, porque o sr. Rodrigues não exerce funcção publica, não recebeu investidura de cargo publico, que o obrigue á responsabilidade perante a nação. Terceiro, porque o seu passado, as suas tradições no thesouro tiraram-lhe a idoneidade necessaria para um mandato da natureza do que recebeu. Sobre estes tres articulados, nem uma palavra proferio o governo, porque lhe era impossivel destruir a justeza da critica.

Para fazer effeito, embair ao publico, fazendo acreditar que são exiguos os proventos do sr. José Carlos, comparaveis á grandeza da operação, expõe o governo que o seu agente apenas acceitou, como indemnisação pelas suas despezas com a sua permanencia na capital britanica e gastos de expediente, a importancia de £ 10 000, que, ao cambio do dia, corresponde a duzentos e trinta contos.

Seriamente que havia quem fizesse por menos. Acreditamos mesmo que aberta concurrencia, appareceria quem se offerecesse para exercer aquellas funcções, sem dispendio para o thesouro, de um vintem. Melhor ainda, quem pagasse para desempenhar a missão.

Vinte milhões esterlinos constituem o capital garantido das estradas, transformado de acções em titulos de divida fundada, resgataveis em quarenta annos. Cinco por cento sobre vinte milhões equivalem a um milhão esterlino, ou, na nossa moeda, a vinte e tres mil contos; e cinco por cento é uma commissão razoavel a pagar pelos inglezes ao agenciador do negocio. Mesmo que fosse de um por cento, ainda assim a commissão attingiria a duzentas mil libras, ou quatro mil e seiscentos contos.

Isto quanto á porcentagem. E os lucros resultantes do agio das acções, das quaes algumas subiram 153 % da cotação em que estavam, quando iniciada a operação, e outras que, de nenhuma cotação que tinham, valorizarem-se a 50 %? Quanto poderia e deveria ter ganho o nosso agente, senhor do segredo e manipulador da compra dos titulos?

O negocio foi bom, não ha negal-o. Nunca houve no Brazil, quem engulisse melhor bocado. Bem que o sr. José Carlos podia abrir mão da gorda porcentagem em favor do Estado, que ainda assim seria o *Jay Gould* brazileiro.

E é por causa de um negocio como esse que amigos do governo falam em estado de sitio, para salvar a Republica.

(Do *Correio da Manhã* de 25 de agosto).

MEDEIROS E ALBUQUERQUE

VINGANÇA GROTESCA

O nosso prezado collega Medeiros e Albuquerque é, como se sabe, um dos redactores dos debates da camara dos deputados.

Sendo esse serviço, de natureza particular, regulado por um contracto com a mesa, o nosso collega era simplesmente um empregado do cavalheiro que tem á sua conta esse trabalho. Só este senhor era, portanto, o competente para dispensar do alludido cargo o sr. Medeiros e Albuquerque, mas era preciso castigar num dos seus membros a redacção d'*O Paiz* e o dr. Campos Salles deu ordens terminantes ao sr. Carlos Novaes, secretario da camara, para cortar ao nosso collega essa profissão.

E' bom notar, entretanto, que o sr. Medeiros de Albuquerque nunca recebeu um só vintem na folha da camara, embora a mesa, reunida em commissão, lhe tivesse expressamente confiado a missão de organizar todo o serviço e dirigir pessoalmente parte delle.

O sr. Carlos Novaes é um excellente executor de ordens. Em cumprimento dessa determinação odiosa, s. exc. chamou hontem de parte o nosso prezado collega e communicou-lhe o desejo de que elle não continuasse a trabalhar na camara como redactor dos debates. O nosso illustre companheiro limitou-se a perguntar em resposta se lhe era vedado tambem entrar no recinto da camara ao que o sr. Novaes se dignou ponderar que não, visto que elle já fôra deputado e gozava, portanto, dessa regalia por disposição expressa do regimento.

Desde os tempos do imperio, sempre, sem interrupção alguma, tem havido na redacção dos debates da camara jornalistas de opposição, opposição a mais violenta, e que jamais foram por isso incommodados.

Estava nesse caso o sr. Fausto Cardoso, na sessão passada, quando o jornal em que elle escrevia chamava aos deputados opposicionistas *assassinos*. Nenhum nunca pensou em reclamar-lhe a exoneração, desde que na camara cumpria o seu dever, e não deve haver logar em que se comprehenda melhor a divergencia de opiniões do que em uma assembléa.

A moral do actual governo da Republica é, porém, esta: para os que o servem, dinheiro a rodo, sugado da Nação pelos impostos mais crueis, agencias de negociatas, subsidio mensal para avivar a eloquencia; e para os que se revoltam contra os seus erros, a emboscada, a violencia, emquanto não vem o estado de sitio para emmudecer os recalcitrantes...

A vingança é mesquinha e inefficaz. Rebaixa um pouco mais o nivel da primeira camara, que dá o exemplo de receber taes ordens, mas não prejudica nem altera em nada a situação d'*O Paiz*, nem dos seus redactores.

(D'*O Paiz* de 25 agosto).

REPORTAGEM DO DIA

No convento de S. Francisco, hoje, ás 8 horas da manhã, celebram-se missas pela alma de d. Maria Cesar de Albuquerque Salles, finada esposa do nosso companheiro dr. João Baptista de Albuquerque Salles.

O distincto cavalheiro sr. Manoel H. de Carvalho Couto, remetteu-nos a quantia de 13$160, proveniente de 1$ sobre as multas liquidadas pelos conferentes da alfandega e de 50 réis por despacho pago pelos despachantes, afim de collocarmos na caixa da liga contra a tuberculose.

Mensalmente aquelle cavalheiro nos enviará o resultado da collecta feita.

Eis o resultado da collecta feita em 31 de agosto nas caixas da liga contra a tuberculose:

Companhia Ferro Carril....	42$000
«Jornal do Recife».........	2$935
Regulador da Marinha.....	232
Primavera................	197
«Lanterna Magica».........	37
Attractiva................	18
Imposto de barreira........	20
U. Alves.................	11
Pharmacia Bom Jesus......	4
Em dinheiro..............	533$590

—A directoria recebeu do dr. Mariano de Medeiros a quantia de 521$000, producto de uma subscripção por elle promovida entre os empregados despachantes e caixeiros despachantes da recebedoria do Estado.

—Pede-se a commissão de organisação da kermesse o favor de comparecer amanhã, 5 de setembro no Instituto Pasteur, á rua do Hospicio n. 3, a 1 hora da tarde.

Chegaram hontem, pelo trem da Estrada de ferro Central:

De Antonio Olyntho, o sr. major Antonio Gonçalves Ferreira Junior:

De Caruarú, os srs. drs. Benjamin Bandeira, João e Francisco do Rego Barros e Eugenio de Cerqueira;

De Gravatá, os srs. dr. Antonio José Henrique Lima e coronel Antonio Avelino do Rego Barros.

Na estação central, nesta cidade, innumeros amigos do sr. Gonçalves Ferreira Junior o foram receber e o acompanharam até o palacio do governo.

Em a casa de sua residencia, em Olinda, foi ainda s. s. muito cumprimentado.

O *Club Recreativo Juvenil* elegeu no domingo ultimo a sua directoria:

Presidente—Luiz Vianna de Andrade.
Vice presidente—Antonio Gomes S. Maia.
1.° secretario—Manoel Ribeiro Filho.
2.° secretario—S. Vianna.
Thesoureiro—Placido A. Faria.
Vice-thesoureiro—João Alves Barbosa.
Orador—João Francisco C. Sobrinho.
Vice-orador—Henrique Barbosa Vianna.

Commissão fiscal:—Presidente, J. Silva; adjunctos, Lourenço Machado e Manoel R. Quintas.

Commissão de syndicancia:—João de Deus F. Carvalho, Abilio Gonçalves Faria e Annibal Penna Gouveia.

Para commemorar a posse dessa directoria, o club realizará, em sua séde, no dia 11 do corrente um sarão dansante.

O general Sylvestre Travassos, commandante do 2.° districto militar, hontem, ás 11 horas do dia, visitou o couraçado *Floriano*, sendo condignamente recebido a bordo pelo commandante e officialidade.

Sabbado proximo não haverá expediente na secretaria do bispado por ser dia feriado.

No paquete *Espirito Santo*, esperado do norte, embarca hoje para a capital federal a reunir-se ao corpo a que pertence o capitão do 10° batalhão de infantaria Manoel Onofre Muniz Ribeiro.

Militar brioso, o capitão Onofre Ribeiro que vem deixar o cargo de secretario do commando do 2° districto, que exerceu com grande proficiencia, leva a convicção de que durante o tempo em que serviu no difficil e delicado cargo, soube conquistar a estima pessoal do seu chefe, o distincto sr. general Sylvestre Travassos, e amisade e sympathia dos seus camaradas desta guarnição.

A delegacia fiscal remette hoje para o thesouro federal *cambiaes* proveniente da liquidação dos vales *ouro*, emittidos pelos bancos abaixo declarados e recebidos, pela alfandega deste Estado, em pagamento de direitos durante o mez de agosto ultimo:

	Rs.	£	s	d
London & Brazilian Bank Limited........	119:185$815	13.403	14	7
Banco de Pernambuco....	63:134$473	7 101	11	10
London & River Plate Bank Limited	41:481$921	5 003	11	10
	226:802$215	25.512	1	3

A delegacia fiscal trocou, durante o mez de agosto ultimo, a quantia abaixo declarada em notas dilaceradas:

500 reis............	5:150$000
1$000..............	15:500$000
2$000..............	14:400$000
5$000..............	15:500$000
10$000..............	25:[illegible]0$000
20$000..............	18:000$000
30$000..............	3:000$000
50$000..............	13:7[illegible]0$000
100$000..............	35:300$000
200$000..............	45:200$000
500$000..............	14:500$000
Rs.......	2[illegible]5:550$000
Notas em substituição	
20$000 da 7ª estampa	12:220$000
50$000 da 6ª »	4[illegible]:[illegible]00$000
Rs........	52:820$000

O governador do Estado, acompanhado do official de gabinete do dr chefe de policia e de seu ajudante de ordens, foi hontem, ás 3 horas da tarde visitar o couraçado *Floriano*.

S. exc. foi recebido com todas as honras pelo commandante Huet Bacellar e officialidade.

Depois de percorrer todo o navio no qual notava-se rigoroso asseio e ordem, s. exc. retirou-se ás 4 1/2 horas.

Durante o tempo da visita tocou a banda marcial de bordo.

O *Floriano* segue hoje, ás 5 horas da manhã para o Rio de Janeiro, onde deverá chegar no dia 7, ao meio dia, e nessa occasião salvará á terra hasteando a rica e custosa bandeira que lhe foi offerecida pela officialidade.

No vapor nacional *Planeta*, passou hontem para o norte o distincto militar major Gomes de Castro, espirito livre e altivo, encarregado pelo governo federal de exercer uma commissão nas regiões insalubres do norte do Brasil.

Esse bravo official veio á terra, sendo recebido por grande numero de amigos.

Na Associação Commercial reunem-se hoje, á 1 hora da tarde, em assembléa geral os subscriptores do Banco das Classes para tratarem da installação desse estabelecimento.

O sr. Pedro Lobo Ferreira, auxiliar do commercio, remetteu-nos a quantia de dous mil réis para depositarmos na caixa da Liga contra a tuberculose.

Já satisfizemos o pedido.

Deve chegar hoje de New-York o vapor inglez *Coleridge*, da linha Lamport & Holt.

Sahirá hoje mesmo ou amanhã para o Rio de Janeiro, com escala pela Bahia.

Terminará no dia 15 do corrente o prazo improrogavel para recebimento sem multa, da contribuição da Recife Drainage, relativa ao primeiro semestre do corrente anno.

A delegacia fiscal está convidando os possuidores de cautélas emittidas em substituição das apolices de juros de 4 % reconvertidas pelo decreto n. 2907 de 1 de junho de 1898, a irem receber os juros de 5 % do semestre findo, e recolhel-as áquella repartição, afim de serem substituidas opportunamente por titulos definitivos.

Na escola de engenharia está aberta a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da primeira secção.

A inscripção encerrar-se-á no dia 7 de dezembro do corrente anno.

Foi-nos distribuida hontem a seguinte circular:

«Nobre Patricio. A confiança plena que temos no vosso amor á patria, corroborado por diversos actos do vosso civismo, encoraja-nos a deixar estas phrases no gabinete onde trabalhaes.

Estando conscios do applauso á idéa que vamos expender, pedimos a vossa attenção e approvação para ella.

Conheceis, como conhecem todos que curam de lettras entre nós, o nome glorioso de Paulo de Arruda, festejado em toda a imprensa indigena como cultor de todas as modalidades da arte e zeloso guardador das tradições celebradas na historia nacional.

Esta duplicidade de valor de Paulo de Arruda, extincto quando o mundo intellectual mais precisava do seu espirito de élite, deram-lhe em nosso *meio* uma reputação invejavel e á qual muitos procuram imitar, felizmente, para gaudio desta terra.

Vêde, portanto, n'este periodo rapido, ter sido elle não só um homem de lettras, mas tambem um homem que trazia a patria no coração.

Somos da escola dos que pensam ser a educação civica a melhor, a mais intensa força, para o levantamento moral de qualquer povo, e assim pensando e assim escrevendo, julgamos de inadiavel necessidade, sol a sol, ir plantando exemplos, o que podemos fazer perpetuando os acontecimentos celebres do nosso momento historico e os nomes dos que, para isso, concorreram com os seus meritos intrinsecos

Pois bem, se assim é, si não laboramos em erro, achamos na qualidade de pernambucanos, não dever consentir que os ossos preciosos do jornalista e poeta de quem nos occupamos com amor, fiquem no *campo santo* esquecidos entre os esquecidos, sem epitaphio ao menos!...

Custa-nos bem pouco isto, logo que a justiça ao merito e o devotamento á patria se unam e nos dêem uma *ninharia*, afim de adquirir um canto de terra e uma urna de marmore onde se guardem uns restos queridos, que assim conservados pelos esforços de muitos, tem grande significação para os que trabalham na mesma epocha e grande licção para os que chegarem depois.

Queremos de vós e tambem dos vossos amigos, nobre patricio, um obolo para o monumento que pretendemos erigir no cemiterio publico á memoria do nosso grande morto.

Queremos apenas isto e vos agradecemos em nome de Pernambuco.—*Arthur Muniz.—França Pereira.—Theotonio Freire.*»

Veio ao nosso escriptorio o sr. Eloy Ribeiro, estabelecido na rua Marcilio Dias e contou-nos que está ameaçado pelo sr. Odilon Virães, pelo facto de ter-lhe cobrado uma conta de cento e tantos mil reis, da qual lhe é o mesmo devedor.

Accrescentou o sr. Ribeiro que no domingo, á noite, estava descançando no interior de sua casa commercial, quando foi intimado a abril-a, e nessa occasião o sr Virães multou-o em 66$000.

Eis resumidamente o que nos referio o sr. Eloy Ribeiro, pedindo a publicidade.

O 2.° sargento do 2.° batalhão de infanteria, Argemiro Ferreira Lima, enviou-nos cem coupons da Ferro Carril para collocarmos na caixa da Liga contra a tuberculose.

No decurso do mez de agosto proximo passado a prefeitura municipal concedeu desoito licenças para edificação de predios, sendo 1 chalet, 2 sobrados, 5 casas terreas de tijollos e 10 casas de taypa.

Durante o mesmo mez foram concedidas 63 licenças para reparos.

Pela antiga *Pharmacia Sabino* foi-nos offerecido um vidro de *cleraps fulc*, poderoso medicamento homeopathico contra as dores de dentes, para applicação externa.

Agradecidos.

Expediente do bispado de Olinda no dia 2 do corrente.

Despacho:

Amelia da Costa Medeiros, natural e residente na freguesia da Bôa Vista, querendo casar-se com o sr. João Bispo de Araujo Pessôa, residente na mesma freguezia, não tendo encontrado sua certidão de batismo, pedindo para justificar perante seu parocho.—Justifique perante o revm. parocho.

Provisões:

Para exhumar os ossos de Manoel de Barros Paça e de d. Alexandrina Maria Paça, do cemiterio publico e trasladal-os para o antigo cemiterio da cidade de Limoeiro.

Para exhumar os ossos de d. Maria Augusta Lamenha Lins Bahia, do cemiterio para á egreja do Paraizo, a favor de Luiz Bahia.

—Para o sr. Elpidio Muniz Pereira casar com d. Aida Alves Muniz, em oratorio privado na freguesia de Santo Antonio

O dr. Octavio de Freitas vaccinará amanhã, ás 11 horas, no instituto vaccinogenico, a todas as pessoas que para este fim alli se apresentarem,

A lympha será tirada directamente do vitello.

De um dos mictorios collocados no oitão do theatro Santa Isabel derrama-se grande quantidade de urina em putrefacção de maneira que a area circumsvisinha permanece constantemente exhalando fedito intoleravel.

O subdelegado da Bôa Vista mandou hontem recolher á casa de detenção o individuo Horacio de tal, que se acha soffrendo de alienação mental.

Horacio será hoje recolhido ao hospicio da Tamarineira.

Maria da Annunciação, residente em Afogados, estando ha tempos soffrendo de alteração nas faculdades mentaes, foi ante-hontem accommettida de terrivel accesso de loucura, não tornando mais á razão.

Chamado o subdelegado, mandou recolher á casa de detenção, afim de ser dahi remettida ao hospicio da Tamarineira.

O subdelegado do 1° districto de S. José officiou ao dr. chefe de policia communicando haver recolhido á casa de detenção o louco Julio Chaves.

O dr. delegado de saúde do 2° districto militar nomeou o medico adjuncto do exercito Pedro Emilio, afim de acompanhar amanhã, com a respectiva ambulancia, o 40 batalhão de infantaria, por occasião do exercicio de fogo.

Frequentaram a bibliotheca publica durante o mez de agosto proximo findo, 1.671 leitores que consultaram 1.852 obras em 1.954 volumes, distribuidas pelas materias seguintes:

	Obras	Volumes
Antiguidade...........	2	2
Aritmetica............	2	2
Astronomia...........	3	3
Almanacks............	3	3
Artes e industrias......	5	5
Biologia..............	1	1
Biographia............	2	5
Botanica..............	10	11
Chimica..............	3	3
Direito administrativo..	1	1
Direito commercial......	3	3
Direito criminal........	3	3
Direito civil...........	9	20
Engenharia............	7	7
Encyclopedia..........	12	31
Geographia...........	17	30
Historia..............	68	103
Jornaes e revistas......	1.341	1.341
Logica...............	2	2
Lexicographia.........	9	9
Linguistica...........	11	11
Litteratura, 1.ª secção	67	67
Idem 2.° dita.........	150	150
Idem 3.ª dita.........	51	51
Moral................	2	2
Mineralogia...........	2	2
Manuscriptos.........	2	5
Mathematica..........	4	4
Medicina.............	13	15
Politica..............	3	3
Psychologia...........	5	8
Philosophia...........	7	9
Physica..............	9	9
Sciencia e arte militar	1	1
Sociologia............	4	5
Theoria e pratica......	8	8
Viagem..............	4	5
Zoologia.............	3	7
	1.852	1.954

Apresentou-se hoje ao quartel general o alferes do 22 Affonso de Castro Heitor, que segue para o Ceará, em cuja contigente vae servir até segunda ordem.

O 40 batalhão de infanteria, sob o commando do tenente coronel Alberto Gavião, fará exercicio de fogo hoje, ás 4 horas da tarde, na campina do Bodé.

Na proxima quinta-feira, ás 11 horas, no armazem n. 5 da alfandega, o agente Pinto venderá em leilão o casco, carregamento e salvados da barca italiana *Eurica*

Durante a semana ultima deram entrada na Casa de Detenção quarenta presos remettidos pelos subdelegados dos seguintes districtos:

Bôa Vista 20, Santo Antonio 17, Recife 2 e São José 1.

No sabbado proximo, ao meio dia, reunir-se-á a Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, afim de tratar de assumptos importantes.

O 2.° batalhão de infanteria do exercito fará exercicio hoje, ás 4 horas da tarde, na campina do Bodé.

Sob a presidencia do sr João de Sá Rodrigues Campello, secretariado pelos srs. Bathuel Peixoto e Pedro R. Campello, reuniram-se os membros da sociedade litteraria Diogo Velho, em sessão ordinaria, no sabbado ultimo.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente e não havendo expediente, o presidente deu a palavra ao orador official, Alcebiades B. Lima que, depois de haver fallado sobre a sociedade, saudou o consocio João Vieira da Cunha, que agradeceu.

Na palestra litteraria tomaram parte os srs.: Eusinio d'Oliveira Almeida, Felisberto S. Pereira, Fausto Cunha e Manoel Campello.

Terminada a palestra, dissertou sobre a these «O estudo primario» o sr. Alfredo Seixas; o qual por longo tempo manifestou sua opinião sobre as ultimas reformas effectuadas pelo concelho municipal na classe illustre dos professores; e depois de referir as afflicções por que passa esta classe, terminou sua allocução.

A sessão vindoura será em commemoração ao brado de Independencia do Brasil, por deliberação do presidente.

A irmandade do Senhor dos Passos, da matriz do Corpo Santo, reune-se hoje, ás 3 horas da tarde, afim de proceder á eleição da nova mesa regedora.

Reuniu-se quinta feira ultima o Gremio Litterario Ayres Gama sob a presidencia do academico Aristides de Carvalho Schlobach.

Lida a acta da sessão anterior foi approvada. No expediente fôram propostos e acceitos socios effectivos os srs.: Alfredo de Medeiros e Leopoldo Fontoura.

Em seguida procedeu-se a eleição da nova directoria, apresentando o seguinte resultado:

Presidente — Academico Aristides de Carvalho Schlobach (reeleito).
Vice-presidente — Academico Anisio Jobim (reeleito).
1.° Secretario—João Olympio de Medeiros.
2.° Secretario—Oscar Leal Reis.
Orador—Manoel Pinto Moreira.
Vice orador—Manoel Menor Filho.
Thesoureiro—Durval Cunha.
Bibliothecario—Epaminondas Torres.

Nada havendo mais a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, designando a proxima quinta-feira para a posse da nova directoria.

A devoção de N. Senhora da Conceição dos Artistas, erecta na igreja do Rosario, fará celebrar, no dia 8 do corrente, ás 9 horas, uma missa em louvor de sua padroeira.

ARRENDAMENTO DAS ESTRADAS

DISCURSO DO DR. SAMPAIO CORREIA

Publicamos o magistral discurso proferido pelo illustrado sr. dr. Sampaio Correia, no theatro Sant'Anna, da capital federal, discurso a que nos temos referido por diversas vezes.

E' um documento de folego e da maior actualidade, para o qual pedimos a attenção dos leitores.

Eis o discurso:

O dr. Sampaio Correia diz que um homem publico de seu paiz, um dos talentos privilegiados de sua terra, um politico republicano que tem responsabilidades, e que jamais fugiu a ellas, o dr. Manoel Victorino, ex-vice-presidente da Republica Brasileira, transcreveu ha dias, em um artigo brilhante, que despertou na alma de todos os verdadeiros patriotas um mixto de indignação e de dôr, uma phrase insultuosa, pronunciada em uma assembléa de homens de negocio, em uma reunião de estrangeiros, em um paiz estrangeiro, contra a moralidade do governo do Brasil.

Era uma injuria; era uma offensa; era uma affronta aos brios da nossa nacionalidade; era uma calumnia á memoria veneranda dos nossos antepassados; era uma infamia que vinha macular a honra da familia brasileira, pois até ella fôra attingida pela injuria.

A' mocidade brasileira, que tem um coração que sabe pulsar, que tem uma cabeça que pensa, que tem uma alma que é pura; á mocidade brasileira, que tem o dever de respeitar e fazer respeitar a memoria de seus avós, que tem a obrigação iniludivel de zelar pela honra da familia brasileira; á essa mocidade, que é o futuro da Patria, cumpria repellir a affronta.

E ella não se furtou ao cumprimento desse dever.

Exultae, filhos da terra brasileira! Concidadãos! Confiae no futuro de vossa Patria!

Esta reunião, esta assembléa, convocada pela juventude, vale uma consagração! o Brazil vive, viverá eternamente puro, nobre, altivo, honrado, independente!

A mocidade brasileira, e o orador repete-o com satisfação, cumpriu o seu dever.

Ella pediu a palavra do mais humilde de seus mestres, para que elle viesse protestar em seu nome contra a injuria de um mercador; para que elle viesse dizer ao governo de seu paiz que os erros por elle commettidos estavam sendo mal interpretados no estrangeiro; que era ainda tempo de voltar atraz, salvando a honra e a dignidade nacionaes.

O orador está convencido que o governo do Brasil commetteu um grande erro e vem á tribuna, attendendo ao appello da mocidade, não como politico, mas na qualidade de brasileiro e republicano sincero, que só deseja o engrandecimento e o progresso de sua patria.

Vem demonstrar á Nação, e ao proprio governo, o desastre das operações de encampação e de arrendamento das estradas de ferro do Norte, executadas em condições ruinosas para o thesouro nacional.

A questão do resgate das estradas de ferro que têm garantia de juros da União, tem sido discutida já por diversas autoridades competentes e, entre ellas, o illustrado engenheiro dr. Fernandes Pinheiro, que, a esse respeito, escreveu ao presidente do congresso de engenharia e industria, reunido ultimamente n'esta capital, uma brilhante carta, que deixa de ler por ser de todos conhecida e onde se encontra o seguinte:

« O que nos parece de melhor a fazer é dizer-se ao governo:— desconfiae da autorisação para a encampação em massa; o nosso estado financeiro não a comporta e nem ella se justificaria mesmo em estado prospero; tentae antes o resgate por consolidação, deixando a propriedade ás emprezas, e só por excepção procurae a encampação.

Pelo resgate por consolidação das garantias, com concessões habeis e firmeza de resolução, muito se pode fazer sem gravame sensivel para o futuro e com real allivio para o presente. Quando á encampação em massa, encampar é comprar e só compra quem pode, o que, por certo, não é o caso do nosso thesouro, e nem seria para louvar uma larga emissão de titulos para fazer face a essa encampação monumental.

Para o resgate por consolidação das garantias não será estorvo invencivel o prazo mais ou menos longo que para o caso de garantia ainda resta a cada empreza.

Destas, sómente duas, a da Bahia e de Pernambuco, cuja concessão de garantia foi por 90 annos, têm ainda longo prazo a correr; mas, quanto a estas, d'aqui a pouco mostrarei que o governo *ainda lhes paga a garantia, porque quer.*»

E mais adiante diz o abalisado e provecto engenheiro:

Logo em primeiras linhas temos as estradas de ferro Bahia Railway e Recife S Francisco Railway, aquella com 43 annos a correr de garantias na somma final de 21 000 contos, ouro, e esta com 45 annos a correr e na somma final de 50.400 contos, ouro. Pois bem, essas duas responsabilidades, que por si sós representam cerca de metade do total ouro, das responsabilidades de todo o grupo de estradas com garantia ouro, não nos devem dar o menor cuidado pois os seus contractos são muito claros. Em ambos os contractos ha uma clausula em que ambas já incidiram e é do teôr seguinte:

« Se o governo entender de conveniencia publica effectuar o resgate da concessão do caminho de ferro, o poderá fazer mediante previa indemnisação á companhia e que será regulada da maneira seguinte:

1.ª Não poderá ter logar esse resgate, salvo accordo com a companhia, senão passados 30 annos de duração do privilegio.

2.ª O preço do resgate será regulado pelo termo medio do rendimento liquido dos tres ultimos annos. Pelo decreto n. 1.245 de 13 de outubro de 1853, foi essa disposição alterada para: — O preço do resgate será regulado pelo termo medio do rendimento liquido dos cinco annos mais rendosos dos ultimos sete.

3.ª A companhia receberá uma somma em fundos publicos que dê igual rendimento, descontadas quaesquer quantias resultantes da garantia de juros, que por ventura a companhia deva ainda, e as de amortisação que possa ter recebido por consentimento do governo, ou que haja de receber na occasião.»

«Mais claro nem agua dos nossos encanamentos, quando não vem barrenta.

Tanto para uma como para outra dessas duas estradas, já se passaram os 30 primeiros annos do privilegio. Tem, pois, o governo, e *já sem prévio accordo*, pleno direito de decretar o resgate da estrada ou sua encampação e de fazel-os nos termos perfeitamente explicitos pela forma prescripta no contracto.

Ora, se de um lado se computar a renda liquida media dos cinco annos mais rendosos dos ultimos sete para determinar qual a somma em titulos que o Estado deve dar e cujo juro é igual áquella renda, e de outro a somma de garantia paga até hoje e que a companhia deve, pois que até hoje nada tem restituido ao Estado dessa garantia por ella paga, será facil ver-se que, longe de ser o Estado quem deva pagar á companhia qualquer somma pelo resgate, é ella quem ainda fica a dever ao Estado. Este, pois, póde, se quizer, fazer de bom principe, encampar a estrada sem nada pagar, mas até perdoando á companhia o que esta lhe deve no balanço entre as garantias recebidas e o computo do resgate pela renda liquida media dos cinco annos mais rendosos dos ultimos sete. E note-se que já não fallamos nas amortisações que annualmente a companhia leva em seus balanços.»

E mais adiante ainda se lê:

«Já se vê, pois, que tinhamos razão quando acima dissemos que, se o governo ainda paga garantia de juros á Bahia a S. Francisco Railway e á Recife S. Francisco Railway é *porque quer*. Ha muito que estas estradas deveriam estar incorporadas ao dominio da União e sem que o Estado devesse pagar um real que fosse para seu resgate, antes mesmo perdoando o saldo a seu favor.»

E, como que prevendo o desastre de futuros arrendamentos, diz ainda a citada carta:

«Não se deixa levar (refere-se ao sr. ministro da fazenda) pelas esperanças de vantagens nos arrendamentos, lentejoulas em bom velludo: a mecha não vale o sebo»

Pois bem, continua o orador, essa estrada de ferro, Recife ao S. Francisco, explorada por uma companhia ingleza, que, conforme essa demonstração clara e evidente, não tinha o direito de exigir do governo garantia de juros de especie alguma; foi uma das encampadas por esse mesmo governo, que se autorisou assim da autorisação que lhe fôra dada pelo congresso nacional com o fim de diminuir os encargos do Thesouro em Londres.

Mas de que modo foi realisada a encampação da Recife ao S. Francisco Railway? Houve realmente diminuição do onus annual do Thesouro com a operação, conforme fôram os intuitos do congresso ao votar a lei? E' o que vae examinar, para tornar bem patente o erro do governo, não acceitando o conselho daquelle engenheiro, e o do congresso, concedendo autorisações tão amplas.

O capital de £ 800.000 da Estrada de Ferro Recife ao S. Francisco era garantido pelo Estado com 7 % de juros, devendo esse encargo pezar sobre o Thesouro ainda durante 43 annos, pois tantos restavam a decorrer do prazo da garantia, que era do 90 annos.

Essa estrada apresentou sempre saldos em sua administração, conforme póde ser verificado no relatorio do ministerio da industria, viação e obras publicas, publicado em o anno proximo passado, e onde se lê a seguinte tabella:

Anno	Receita	Despeza
1891	1.293:848$700	882:233$190
1892	1.193:593$492	1.200:638$496
1893	1.662:632$410	1.370:42[illegible]$391
1894	1.851:390$958	1.722:991$450
1895	1 9[illegible]9:660$958	1.693:292$842
1896	2.253 183$713	2.020:268$781
1897	1.795:885$443	1.679:046$233
1898	2.135:234$258	1.869:573$183

Determinando os saldos liquidos de accôrdo com essa tabella e para aquelles differentes annos, encontra-se:

Anno	Saldo
1891	411:615$510
1892	29[illegible]:[illegible]34$996
1893	292:237$109
1894	128:399$508
1895	286:368$116
1896	232:456$929
1897	116:839$083
1898	265:711$075

Em 1900, anno a que não se refere o citado relatorio ministerial, o saldo attingia á somma de 570 contos; é licito esperar que em 1901 elle seja muito superior áquella quantia.

O illustre deputado pelo Ceará, o sr. dr. Francisco de Sá, avalia a renda liquida media da estrada em questão em 213 contos conforme declarou em o seu discurso de defeza ao governo, pronunciado na camara, em 10 de agosto corrente; mas o distincto collega, que o orador não tem o prazer de conhecer pessoalmente, esquece-se de computar no calculo daquella renda liquida media a quantia de 375 contos annuaes, que foram gastos em substituição de trilhos velhos de ferro, e o serviço ha já quarenta annos, por trilhos novos de aço, que devem, pelo menos, durar outro tanto.

Admira que o sr. dr. Francisco de Sá, que não ignora que a renda futura de

uma estrada não pode ser calculada tomando-se medias sobre algarismos considerados abstractamente, tivesse deixado de indagar das causas que fizeram baixar bruscamente a renda liquida no anno de 1892 e das que a elevaram, tambem de modo brusco, no anno de 1900, quando ella foi superior a duas vezes á de 1898. Se s. ex. tivesse considerado um periodo mais longo, na determinação da renda media, ao envez de considerar apenas cinco annos, teria verificado que uma causa estranha qualquer perturbava a marcha natural do phenomeno; se s. ex procurasse determinar rigorosamente essa causa, encontraria, como o orador, a mesma explicação. Asseveraria então que a renda média liquida da estrada é de 213 contos, determinados por s. ex. quando não levou em conta no seu calculo a verba consumida em substituição de trilhos, addicionados de mais 375 contos.

Não tivesse sido realizada a encampação da Recife ao S. Francisco, o governo teria de pagar á companhia cessionaria, durante 43 annos, a differença entre as £ 56.000 da garantia de juros e aquelles 588 contos de saldo, que deveriam ser recolhidos ao Thesouro. Este será o onus real do Thesouro annualmente.

Admittirá, porém, o orador, contra a verdade dos factos e em desfavor de sua argumentação, que a estrada, por causas quaesquer, não poderá apresentar saldos a partir da época da encampação, hypothese inteiramente gratuita, dadas as condições de prosperidade em que ella se acha.

Os encargos annuaes do governo, portanto, se elle não realizasse a encampação, se continuasse a persistir o regimen de garantia de juros, seriam, nessa hypothese absurda, de £ 56.000 annuaes.

Ora, o governo, querendo reduzir os onus do Thesouro em Londres, encampou a estrada e, para isso, fez os seguintes favores á Recife ao S. Francisco:

Entregou aos accionistas £ 1.500.000 de titulos de 4 % de juros e 1/2 % de amortização; pagou a divida dos debenturistas da companhia no valor de £.... 81.000; e, como se tratava de estrada de ferro ingleza, que tinha em Londres uma directoria a ficar sem occupação e sem renda, indemnizou-a destes prejuizos, mediante £ 10.000!

E tanto custou ao paiz uma estrada que, na opinião do engenheiro a quem já se referiu, não tinha mais direito a garantia de juros!

E ha ainda a circumstancia aggravante de ter sido lembrado naquelle mesmo congresso de engenharia e industria que tantos e tão grandes serviços prestou ao Brasil, um outro alvitre, sem duvida alguma muito mais acceitavel do que o preferido pelo governo: de facto, discutindo essa questão do resgate de estradas de ferro com garantias de juros, disse, em uma das sessões, o eminente engenheiro dr. Chrockatt de Sá:

« Mas seja o seu capital (referia-se ao da estrada de ferro Recife ao S. Francisco) augmentado de 20 %, por exemplo. Devo declarar: avento hypotheses. Ignoro absolutamente quaes as ideias do governo a esse respeito, como ignoro o que pensam as companhias.

O capital da estrada de ferro do Recife a S. Francisco passaria a ser de lbs. 800.000 que é o actualmente garantido. A 5 % o onus da União seria de lbs.... 48.000.

Pelo regimen actual despende a União lbs. 56.000, que em 45 annos, prefazem lbs. 2.408.000.

Economia actual lbs. 8.000 Economia nos 43 annos lbs. 344.000.»

Mas, abandonem-se esses alvitres e considere-se a operação do governo comparando o onus actual do thesouro e o que sobre elle recahiria, se continuasse em vigor o antigo regimen da garantia de juros.

O onus actual do governo é, annualmente, de:

4 % sobre lbs.	1 500.000...	lbs. 60.000
0,9 % » »	1.500 000...	lbs. 13.500
Total		lbs. 73.500
O encargo annual do Thesouro, caso não realisasse a encampação, seria de ..		lbs. 56.000
O prejuizo annual do governo é de		lbs. 17.500

O prejuizo total do governo será, portanto, durante os 45 annos que restavam do prazo de garantia de juros, de lbs. 752.500 ou, ao cambio de 12........ 15.050:000$000.

E este prejuizo ainda cresce, se se levar em conta as lbs. 91 500 que serviram para o pagamento da divida de debenturistas e para a indemnisação da directoria ingleza em Londres, e que tambem foram pagas em titulos de divida consolidada que rendem juros.

O plano financeiro que o congresso nacional teve em vista executar, quando autorisou o governo a encampar e arrendar as estradas de ferro com garantia de juros, elevou de lbs. 17.500 os encargos do thesouro em Londres. E isto sem contar aquellas lbs. 91.500!

Mas, objectarão os defensores da operação ruinosa, o governo, com a encampação, ficou desde já de posse da estrada de ferro Recife ao S. Francisco e poderá arrendal-a, auferindo assim grandes lucros, que cobrirão com folga aquellas lbs. 17.500 de differença; esquecidos de que o valor das estradas, de que os inglezes abriram mão, foi substituido por titulos que têm de ser resgatados no prazo de 56 annos.

E' muito bem dita a phrase já citada: «... lentejoulas em bom velludo: a mecha não vale o sebo».

Na verdade, a posterior operação do arrendamento dessa estrada de ferro do importante Estado de Pernambuco, ao envez de melhorar, aggravou mais ainda a situação do thesouro.

Deixando, porém, de parte aquella consideração, demonstra o orador que aquella objecção é facil de destruir, comparando o valor da estrada com o preço pelo qual o governo a adquirio.

Não quer estender-se muito em longos calculos para não cançar o auditorio com a repetição fastidiosa de algarismos: senão exporia o calculo completo dos prejuizos de encampação, considerando mais as lb. 91.500, e então mostraria que os encargos annuaes do thesouro elevaram-se de lb. 23.639, ou, cambio de.... 12.472:780$000.

Nessa hypothese, que é a verdadeira, o prejuizo total em 43 annos será superior a lb. 984.000.

Pergunta, em seguida, o que trouxe de proveitoso essa operação, e, em resposta, lê o final do artigo publicado no *Correio da Manhã*, no dia 21 de agosto corrente, pelo illustrado dr. Manoel Victorino:

« Com a encampação, porém das estradas converteu-se em divida o que não o era, elevou-se de 25 % mais sobre o capital garantido das estradas a somma dos novos titulos ou apolices, com que ellas foram resgatadas; augmentaram-se os compromissos e encargos annuaes do thesouro, porque este é obrigado a remetter pontualmente não só a somma a que subiam as antigas garantias como o producto dos arrendamentos ou vendas; e retirou-se finalmente, da delegacia do thesouro ou dos nossos banqueiros em Londres a confiança que nestes negocios elles sempre mereceram, para entregal-os á gerencia do sr. José Carlos Rodrigues, com as cautelas dos depositos feitos no Banco da Inglaterra.

Eis o que se fez.»

Em resumo, diz o orador, a encampação da Recife ao S. Francisco Railway foi feita por lb. 1.623.300 em titulos de 4 % de juros e 1/2 % de amortisação, e isto para alliviar o thesouro do onus annual de 7 % de juros sobre o capital de lb. 800.000, sem fallar da renda liquida que já reduzia aquella garantia de juros.

TOQUES

« Em Budapest, a policia sequestrou um jornal illustrado, por ter publicado caricaturas offensivas ao imperador.»

O direito divino,
Considerando todo o rei sagrado,
Não tolera um gracejo *tavorino*,
Viperino.
Dirigido a *birbante* coroado.

Dr. Badalo.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Da *Agencia Jornalistica* nos remetteram:
o n 24, anno I, d'*O Coió*;
o n 113, anno II, d'*O Rebate*.
Ambos são jornaes fluminenses.
Agradecidos.

———

Está em distribuição o n 85, anno III, d'*O Vigia*, que se publica no municipio de Caruarú

Traz a data de 31 do mez findo.

Delle transcrevemos as seguintes linhas:

«De passagem por esta cidade teve a gentileza de nos enviar o seu cartão, cumprimentando-nos o illustre dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello, distincto advogado e proficiente redactor do *Diario de Pernambuco*.

Agradecidos pela cortezia do amavel collega.»

———

Recebemos o n. 9, anno II, d'*O Trabalho* bem elaborada revista, orgão da Sociedade Litteraria Diogo Velho.

O presente numero em sua primeira pagina traz o retrato do finado cultor das lettras patrias José Matheus Coimbra.

Agradecidos.

DESAPPARECIDOS

Falleceu a 29 do mez proximo passado, na cidade do Pilar, Estado de Alagôas, d. Bellarmina Pimentel, com a edade de 30 annos.

Victimou-a uma colica hepatica que zombou dos recursos da medicina e dos carinhos de sua exma familia.

A finada era dotada de excellentes qualidades, que a tornavam digna de estima e consideração de todos quantos a conheciam.

Era irmã do sr. Antonio Bello Pimentel, sub-prefeito de Timbaúba e dos srs. Idalino Pimentel e Vicente Pimentel, este negociante em Itabaiana e aquelle na cidade de Pilar.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 3 de setembro de 1901:

Antonio Pinto da Motta Pereira, Alves dos Santos & C., Antonio Bezerra de Vasconcellos, Braga & Ramos, Dionizio Ferreira Cavalcante, Joanna Maria da Conceição, José Bezerra da Silva, Manoel Philomeno Fernandes, Olympio Alves da Silva & C. — Como requerem pagando os respectivos impostos.

José Francisco Cardoso, Josepha M. da Silva Barros. — Deferidos em vista das informações.

A Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco. — Como requer.

José Nunes da Cunha. — Restitua-se mediante recibo.

João Antonio de Albuquerque. — Pague-se.

Manoel Ferreira. — Attendido em face da informação.

Nobrega & Torre. — Como requerem pagando os respectivo empostos.

GUARNIÇÃO FEDERAL

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição, o sr. capitão do 40º. batalhão Antonio Coêlho.

O 34.º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao quartel general, o amanuense João Avelino da Cunha.

Uniforme n. 7.

BRIGADA POLICIAL

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição, o sr. capitão do 2º batalhão, Luiz Pinto Ribeiro.

O 2.º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia á secretaria do commando da brigada o 2.º sargento amanuense Custodio Rodrigues Meira Torres.

Uniforme n. 3.

——

Diversas ordens:

Mandou-se substituir no destacamento de Caxangá, o cabo de esquadra do 1º. batalhão, Severino Calixto da Silva; destacar para Victoria o soldado, João Mathias de Castro e para Quipapá, o soldado do 2º. batalhão, Virgmio Ozorio da Silva e transferir do destacamento de Victoria para o de Bezerros, o soldado João José Delmiro de Moura.

COMPANHIA DE BOMBEIROS

Serviço para hoje:

Official de estado-maior o sr. alferes-almoxarife Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Inferior do dia, o 1º. sargento effectivo n. 8.

Commandante da guarda o cabo graduado n. 12.

Dia á companhia o cabo graduado n. 2.

Corneteiro de piquete, a praça n. 18.

Uniforme n. 3.

——

Ordem do dia n. 576:

Para conhecimento desta companhia, publica-se o seguinte:

Acha-se preso no xadrez, por 15 dias e multado na quantia de 15$000 rs em seus vencimentos, a praça n. 24, de nome Protasio Tertuliano Bezerra, por ter praticado desordem na rua Bella, na casa n. 13.

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 2 de Setembro de 1901:

Existiam	601
Entraram	11
Sahiram	10
Existem	602
A saber:	
Nacionaes	560
Mulheres	13
Estrangeiros	29
Mulheres	0
Total	602
Arraçoados bons	518
» doentes	22
» loucos	3
Alimentados á custa propria	3
Correcionaes	33
Total	602
Movimento da enfermaria:	
Existiam	23
Entraram	0
Sahiram	1
Existem	22

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1.º DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm. sr dr. governador

Officio:

Ao desembargador presidente do superior tribunal de justiça. — Transmitto-vos o requerimento do sentenciado Francisco José Miguel, solicitando perdão do resto da pena de 8 annos e 4 mezes de prisão a que foi condemnado por decisão do jury da capital, afim de que mandeis annexar ao mesmo requerimento a certidão das peças do processo, mencionadas no art. 2º do decreto n. 2565 de 28 de Março de 1860.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao sr. dr director geral da secretaria da fazenda. — De ordem do exm. sr. dr. governador communico-vos para os devidos fins, que o bacharel Manoel Felippe de Souza Leão, segundo participou em officio de 18 de Maio ultimo, assumio nessa data o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Ingazeira, para o qual foi nomeado por portaria de 23 de Abril proximo findo.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador

Officios:

As sr dr. director geral da secretaria da fazenda. — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 503 de 29 de Maio findo, mandai pagar a João Barata Vieira de Mello, pela verba do art. 2º, § 1º, n 43 da lei do orçamento vigente, a quantia de 200$000 proveniente dos alugueis da casa que no povoado Carpina serviu de quartel ao destacamento, durante o periodo de 1º de setembro do anno passado a 30 de abril do corrente, para o que vos remetto o documento exhibido.

— Ao sr. dr. chefe de policia. — Em solução ao vosso officio n. 230, de 29 do mez findo, ao qual acompanhou cópia do que vos dirigio em 28 do mesmo mez o delegado de S. Lourenço da Matta, communicando achar-se o fornecedor d'agua e luz á cadeia daquelle municipio, disposto a só continuar com esse fornecimento caso seja acceita, a contar desta data, a condição de ser o pagamento effectuado pela collectoria, declaro-vos, para que o façaes constar áquella autoridade que tal exigencia não pode ser acceita, cumprindo-lhe contractar o alludido fornecimento com outra pessoa.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda. — O exm sr. dr. governador manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da repartição da policia maritima, referente ao mez de maio proximo findo

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 1 de junho de 1901

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Minervina Francisca Cardoso, professora da cadeira de Glycerio e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação prestada pelo dr. inspector geral da instrucção publica, em officio n. 80 de 28 de maio ultimo, resolve prorogar por 90 dias com ordenado a licença em cujo goso se acha a peticionaria.

Officios:

Sr. presidente da Republica. — Transmitto-vos dous exemplares impressos da mensagem que apresentei, em 6 de março ultimo, ao congresso legislativo deste Estado.

— Igual ao ministro da justiça e negocios interiores

Idem ao ministro dos negocios exteriores.

Idem ao ministro da guerra.

Idem ao ministro da marinha.

Idem ao ministro da industria e viação e obras publicas.

Idem ao presidente do senado federal.

Idem ao presidente da camara federal dos deputados.

Idem ao ministro da fazenda.

— Ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda. — Por conta da verba consignada no art. 2º, § 1º, n. 51 do orçamento vigente, mandai pagar a Tondella Cockles & C. a quantia de quatrocentos e nove mil reis (409$000) que lhes é devida pelo fornecimento de artigos de expediente á inspectoria da instrucção publica durante o mez de março ultimo, conforme a conta junta. — Assim respondo o vosso officio n. 505 de 28 do mez passado.

Officio:

Sr. dr. director geral da secretaria da fazenda. — De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 518 de 29 do mez passado mandai pagar a Antonio do Carmo e Almeida, proprietario da empreza Telephonica Bourgard, pela verba do artigo 2.º § 3.º n. 14 da lei do orçamento vigente, a quantia de tres contos e quatrocentos e oitenta mil e quinhentos réis (3:480$500) proveniente da assignatura de apparelhos collocados nas repartições do Estado, devendo ser escripturada para opportuno pagamento, a conta que se acha nessa repartição na importancia de duzentos e trinta e um mil réis, que deixou de ser paga por pertencer a despesa do exercicio já encerrado.

Ao mesmo. — De accôrdo com o vosso officio n. 521 de 29 do mez passado, mandai pagar pela folha competente a Joaquim Mendes Diniz, professor interino da cadeira de Boqueirão em Cabrobó, os vencimentos integraes do cargo mediante attestado de exercicio, a contar de outubro do anno proximo findo, visto achar-se vaga a mesma cadeira.

Expediente do sr. director.

Officios:

Sr. dr. director geral da secretaria da fazenda. — De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, transmitto-vos copia do officio de 31 de maio findo do sr. administrador do Theatro Santa Izabel, communicando ter a companhia Dias Braga terminado seus trabalhos e satisfeito pontualmente as obrigações do contracto de 15 de abril ultimo.

Sr. dr. inspector geral da instrucção publica. — O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos em resposta ao vosso officio n. 74 de 10 do mez passado que nesta data fôram expedidas as convenientes ordens no sentido de ser paga a Tondella Cockles & C.ª a quantia de 409$000, relativa ao fornecimento de objectos para o expediente da repartição a nosso cargo durante o mez de março ultimo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE JULHO DE 1901.

Expediente do dr. director.

Officio:

Ao sr. dr. juiz de direito de Itambé. — O exm. sr. dr. governador do Estado, manda accusar o recebimento do vosso officio de 23 de abril ultimo e declarar-vos que ficou inteirado do seu assumpto.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado.

Mensagem:

Aos srs. membros do congresso legislativo. — Transmittindo-vos copias dos officios ns. 450 e 511 de 15 e 29 de maio findo do director geral da secretaria da fazenda, e das demonstrações organisadas pelo thesouro, das quaes se verifica a necessidade de aberturas de creditos supplementares de 4:000$000, á verba do n. 40, § 1.º artigo 2.º, e 1:210$000 á de n. 70 do citado artigo do orçamento vigente, solicito que vos digneis abrir os referidos creditos, afim de poder aquella repartição fazer face ao pagamento das despesas de expediente e livros para a brigada policial e expediente e asseio da bibliotheca publica, até o fim do corrente exercicio financeiro. — Communicou-se ao thesoureiro.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 3 de junho de 1901.

Officios:

Sr. governador do Estado do Piauhy. — Accuso o recebimento de vosso telegramma de 1 do corrente e agradeço a communicação que me fizeste de ter sido na mesma data installada com toda a solemnidade a sessão da 3.ª legislatura da camara dos deputados desse Estado.

Sr. dr. 1.º secretario da camara dos deputados. — Remetto-vos trinta e tres exemplares das leis deste Estado promulgadas no anno proximo findo.

Idem do 1.º secretario do senado.

Sr. dr. director da escola de engenharia. — A vista de vossa informação n. 489 de hoje datada prestada sobre o assumpto do requerimento do engenheiro civil. Miguel Augusto de Oliveira, concêdo permissão, afim de que o peticionario assigne o termo de inscripção para o concurso ao provimento do logar de lente substituto da 4.ª secção dessa escola. — O que vos communico para os devidos fins.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIO INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 14 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda. — De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, communico-vos, para os fins convenientes que o bacharel João Carlos de Sá Filho, segundo participou em officio de 16 do mez passado, assumio nessa data o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Flôres, para o qual foi nomeado por portaria de 13 de Abril ultimo.

Ao mesmo. — Communico-vos de ordem do exm. sr. dr. governador do Estado e para os devidos fins, que o bacharel Antonio Franklin Freire Gameiro, juiz municipal de Alagôa de Baixo, em 20 do mez passado, interrompeu, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo, conforme participou em officio da mesma data.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DO DIA 4 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao coronel commandante da brigada policial — Authoriso a concessão de 60 dias de licença, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, ao cabo de esquadra do 1º batalhão de infanteria Francisco Bezerra de Vasconcellos para tratar de sua saude, á vista do resultado da inspecção medica a que foi submettido.

O que vos declaro em solução ao vosso officio nº 1022 de 1 do corrente.

Expediente do sr. dr director

Officio:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda. — O exm. sr. dr. governador manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da repartição central da policia, referente ao mez de maio proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 4 de Junho de 1901.

Acto. — O governador do Estado, tendo em vista o resultado do concurso a que se refere o director da escola de engenharia, em officio nº 485, de 30 de Maio findo, resolve nomear o engenheiro Eugenio Ozorio de Cerqueira lente substituto da 1ª secção da mesma escola — Communicou-se ao dr. director da escola de engenharia.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do estado, do dia 2 de setembro de 1901.

Bacharel Pedro Jorge de Souza, juiz de direito do municipio de Bonito, requerendo justificação de faltas. — Justifico.

Bacharel Olympio Freire Carvalho, juiz municipal de Garanhuns, pedindo prorogação por mais 40 dias da licença em cujo goso se acha. — Sim, sem vencimentos.

Manoel Gonçalves Nunes Machado, procurador de Manoel Paulino de Arruda Goaveia ex-alferes do 3.º batalhão de infanteria da brigada policial, solicitando indemnisação dos vencimentos deste, relativos aos mezes de Fevereiro e Março do corrente anno, na importancia de 233$540. — Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Joaquim José Silveira, requerendo entrega de documentos. — Entregue-se mediante recibo

Fernando de Albuquerque Cesar, solicitando o pagamento da importancia de 73$750, pelo fornecimento d'agua e luz ao quartel do 1.º districto da Torre, a contar de 30 de setembro do anno passado a 30 de junho ultimo. — Informe o sr. coronel commandante da brigada policial.

Major Francisco Alves de Carvalho Barros, pedindo provimento a serventia vitalicia dos officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, crime, privativo de orphãos, ausentes e residuos, annexados ao do 2.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão das execuções e do jury do municipio de Cabrobó. — De accôrdo com as informações, annullo o concurso a que se procedeu para o preenchimento da vaga pelos motivos constantes do officio desta data ao sr. dr. juiz de direito de Cabrobó.

Minervina Francisca Cardoso, professora publica da cadeira do sexo feminino de Glycerio, pedindo prorogação por mais 3 mezes da licença em cujo goso se acha. — Sim, sem vencimentos.

José Honorio Pires Ferreira, professor publico estadoal, removido da cadeira de Beberibe, para a de S. Lourenço da Matta, requerendo justificação de faltas. — Deferido, com officio desta data ao dr. inspector geaal da instrucção publica.

Anna Emilia de Miranda Henriques, professora publica de Aguas Bellas, requerendo ser submettida a inspecção de saude afim de lhe ser concedida a sua jubilação com o ordenado proporcional ao seu tempo de serviço de conformidade com a certidão junta. — Deferido, nos termos da portaria de hoje.

Em additamento aos despachos de 31 de agosto de 1901.

Bacharel Samuel Bemvindo Corrêa de Oliveira, promotor publico do municipio de Taquaretinga, requerendo justificação de faltas. — Como requer.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 2 de setembro de 1901:

José Joaquim Correia de Araujo e Manoel Jeronymo Vieira. — Ao exc. sr. dr. governador.

Miguel Lopes Gomes Ferraz e Victorino Freire. — Informe a sub-directoria da contabilidade.

Joaquim José Correia, Francisca Maria da Silva, Iria M. Pereira de Moraes, Manoel Lopes Machado, José Onofre dos Reis Marinho e Castro Maia & C. — Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 3 de Setembro de 1901.

E. Brandão e comp., Maria Antonia dos Santos, Eloy Ribeiro, Guilherme Spiler, João Baptista da Rosa, Abrantes e comp., Emilia Dousley, Leite Bastos e comp., Margarida Brulley, Antonio de Souza Oliveira, Balthazar Borges da Silva Villar, Companhia Fabrica de Estopa, Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, Francisco G. de Carvalho e comp., Antonio Lourenço Pedrosa e outros. — Informe a 1.ª secção.

José de Mello Salgado, Candida Souza Ribeiro. — Informe a 2.ª secção.

Anna Hermina da Fonseca Castello Branco, Manoel Pacheco Guiné. — Certifique-se.

Braz Ferraz e comp. — Deferido n s termos da informação.

Francisco Barbosa — Deixa de ser encaminhado o recurso por não ter sido interposto no prazo legal. Miguel Larocca Cante — Deferido, afim de ser mantida a collecta do exercicio anterior, relativo ao imposto de patente para retalhar aguardente.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 29 de Agosto de 1901

Bacharel Thomaz de Lemos Duarte. — sejam averbadas

Albino José dos Santos. — deferido afim de ser considerado responsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa numero 1, da rua de S. João na Agua Fria de Beberibe, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa

José Jorge Pinto — deferido afim de ser considerado irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 4, da rua de Marcilio Dias, aquelle que vier a estabelecer-se em dito pavimento.

Thomaz de Cantuaria Pires Ferreira e Francisco Gurgel do Amaral — Restitua-se

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do dr. governador do Estado do dia 2 de Setembro.

Sebastião Lopes Guimarães, director presidente da Empreza d'agua na cidade de Olinda pedindo approvação da planta junta — Não pode ser approvada a planta apresentada porque não representa de modo completo a rêde de canalisação d'agua nem veio acompanhada dos perfis e do relatorio contendo designação dos trabalhos quer antigos quer novos.

Manoel Marques Macieira contractante dos reparos na ponte Jundahy pedindo pagamento do certificado junto sob o n 505 na importancia de 1:511$125 — attendido com o officio de hoje á secção da fazenda.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. Nº 194. — Repartição Central da policia do Estado de Pernambuco, 2 de Setembro de 1901.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 31 do mez proximamente findo:

A' ordem do dr. delegado do 1º districto da capital, José Lins Cavalcante, Julia Maria dos Prazeres de Jesus, Vicente Ferreira de Cezar, Hermino Ferreira Guimarães. Severino José dos Ramos, João Rufino de Jesus, Bernardino de Souza Duarte e José de Sá Pereira, por embriaguez, Francisco Secundino dos Santos e Ismael da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Pedro Baptista, conhecido por *Alambique*, preso em flagrante por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Amaro Ribeiro dos Santos, como gatuno

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, José Rufino da Silva, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Bôa-Vista, Severino Rodrigues do Monte, como desordeiro

A' ordem do subdelegado do 2º districto da mesma freguesia Maria Raymunda, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena Victorina Maria de Sant'Anna e Amelia Julia de Barros Albuquerque, por offensas á moral publica.

No dia 1:

A' ordem do dr. delegado do 1º districto da capital, José Marcolino da Silva, por crime de ferimentos, Maria Anastacia e João Antonio de Lima, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Joaquim Pereira da Silva, como gatuno e Luiz Cesario Pinto da Silva, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Bôa Vista, Miguel Francisco Leite, por disturbios e Zeferino Bernardo Tolentino, como vagabundo.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Manoel Avelino da Costa, João Bernardo dos Santos e Maria Alves, como desordeiros, Antonio Francisco Leite Braga e Guilhermina Maria da Conceição, por disturbios.

— Communicou-me o subdelegado do Recife que, na tarde de ante-hontem, no caes da lingueta, da mesma freguesia, o catraeiro de nome Manoel Pedro Baptista vulgo *Alambique*, espancou a seu companheiro Olympio Geraldo dos Anjos e ferio traiçoeiramente ao soldado Joaquim Bernardo da Silva.

Contra o delinquente que foi preso em flagrante delicto, procede aquella autoridade as diligencias de conformidade com a lei.

Pelo delegado de policia de Limoeiro, me foi participado que, em data de 21 de agosto ultimo, no logar Cacimbinha daquelle municipio, um grupo composto de 15 individuos, capitaneados pelo coronel Luduvico Gomes da Silva aggredio em sua propria casa a Felix Ferreira de Paula, no intuito de obrigal-o a acceitar em seu favor uma lettra de.... 900$000 rs. que o alludido coronel dizia haver emprestado a um seu compadre, ao que não se submettendo o dito Felix, foi nessa occasião ferido com um punhal pelo mencionado Ludovico, que não o assassinou devido a intervenção de alguns dos referidos individuos; e como um dos filhos do referido suppuzesse que seu pai ia ser assassinado, disparou uma espingarda, cujos projectis foram attingir a um dos aggressores, sendo immediatamente amarrado e igualmente ferido.

Sobre o facto a referida autoridade procede as diligencias legaes.

Do dia 23 do mencionado mez de agosto, em a propriedade São Pedro do districto de Catende do municipio de Palmares, o individuo de nome Antonio Francisco Barbosa, armado de punhal, assassinou traiçoeiramente a João Francisco dos Santos, conhecido por *João Mendanha*.

O subdelegado respectivo procede as diligencias de accôrdo com a lei, contra o criminoso, que foi preso em flagrante delicto.

Scientificou-me o delegado de policia do municipio de Correntes que, no dia 21 do alludido mez de agosto, em o sitio Cavalheiro daquella localidade, os individuos de nomes José da Paz e João Pereira da Silva, travaram luta entre si, dando em resultado, ser o ultimo assassino.

A referida autoridade procede as diligencias legaes contra o criminoso que evadio-se, logo após a perpetração do crime.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia
José Antonio Gonçalves Mello.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE SETEMBRO DE 1901

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

Secretario, bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume presentes os srs. desembargadores em numero legal e o substituto do procurador geral do Estado, dr. João Carzos da Silva Guimarães foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

HABEAS-CORPUS

Do Recife. Paciente Feliciano Mamede de Vasconcellos. — Indeferido, unanimemente.

Recursos crimes

Do Recife. Recorrente o juizo; recorrido José do Nascimento Brasileiro. Relator o sr. desembargador João Carlos — Negou-se provimento, unanimemente

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravante Francisco Martins Gomes; aggravado Domingos Fernandes. Relator o sr. desembargador Altino de Araujo; adjuntos os srs. desembargadores José Uchôa e Vieira de Mello. — Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife. Aggravante João Antonio Alves; aggravados José Victorino de Paiva e outros. Relator o sr. desembargador Tavares da Silva; adjuntos os srs desembargadores José Uchôa e João Carlos. — Negou-se provimento, unanimemente.

EMBARGOS

Appellação civel

Da Victoria. Appellante João Custodio de Barros Costa; appellado João Carneiro Rodrigues Campello Relator o sr. desembargador Macedo Lima; revisores os srs. desembargadores Góes Cavalcante e Vieira de Mello. — Receberam-se os embargos em parte.

DISTRIBUIÇÃO

Ao sr. desembargador Altino de Araujo: Aggravo de petição

Do Recife. Aggravante José Soares do Amaral; aggravado o Banco Popular.

Ao sr. desembargador Macedo Lima: Appellação crime

De Bom Conselho. Appellante Felino Antonio Ramalho e outro; appellada a justiça.

Ao sr. desembargador Góes Cavalcante:

Appellação crime

De Limoeiro. Appellante Manoel Barbosa da Silva; appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 50 minutos da tarde.

Jury do Recife

Á hora legal feita a chamada responderam a ella oito juizes de factos e procedendo se o sorteio na urna dos supplentes, foram sorteados os seguintes:

Antonio José Ribeiro.
José Jeronymo Ferreira Coelho.
Manoel Francisco Cardoso.
João Henrique de Albuquerque Mello.
José Gomes dos Santos.
Antonio Carlos de Noronha.
Bartholomeu Ayres de Medicis.
Antonio Elias do Nascimento.
José Alfredo Serrano Travassos.
Antonio de Mendonça Lins.
Ovidio de Mendonça Paes Barretto.
Manoel Pedro José de Souza.
Francisco Cezar Pessôa.
Manoel Paulino Cavalcante de Albuquerque.
José Soares Seixas.
Manoel Francisco de Paula Reis.
Victor Augusto Soares de Avellar.
Manoel Valerio da Silva Guimarães.
Manoel Madeiros da Silva.
João Ferreira Loureiro.
José Antonio de Souza Filho.
Eustorgio Austricliniano de Britto Macedo.
João Mendes Martins.
Manoel Francisco Pedrosa.
Carlos Mafra Melchiades.
Antonio Francisco Martins do Rio.
Dr. Antonio Clodoaldo de Souza
Francisco Xavier da Cruz.

Todos esses nomes estão no livro de revisão de jurados. Foram multados em cinco mil réis os que faltaram e adiados os trabalhos para o dia seguinte ás horas do costume.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1901

Presidencia do sr. deputado vice-presidente, João Cardozo Ayres, como substituto legal do effectivo, que se acha em goso de licença.

Secretario, dr. Soares de Avellar.

A's 10 horas da manhã, foi aberta a sessão com a presença dos srs. deputados, coronel João Rodrigues de Moura, Lino Leocadio Regalo Braga, commendador José Antonio Pinto e coronel José Rufino Climaco da Silva, e do sr. supplente, Adolpho de Castro e Silva, que tendo sido previamente convidado para tomar parte nos trabalhos da junta, emquanto durar o impedimento do sr. deputado presidente, prestou compromisso do estylo.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se a tomar conhecimento do seguinte expediente:

Officios:

Da junta commercial de São Salvador, de 12 de julho proximo findo, remettendo a relação dos commerciantes matriculados da mesma junta, durante o 1º semestre do corrente anno. — Responda-se.

Da associação commercial beneficente, de 19 do fluente, communicando que em sessão de assembléa geral, realisada em 16 do dito mez fôram eleitos para directoria, os srs.: presidente, Hugolino Rodrigues Machado da Cunha; vice-presidente, commendador José Ferreira Baltar; secretario, Arnaldo Olintho Bastos; thesoureiro, Manoel Medeiros; directores, Torquato José da Silva Guimarães, Horacio de Aquino Fonseca, João Rufino da Fonseca, José João de Amorim Silva e Domingo de Sampaio Ferraz — Responda-se.

Da junta dos corretores, datados de 13 e 19 do fluente, remettendo os boletins das cotações officiaes, referentes ás semanas de 5 a 10 e de 12 a 17 do mesmo fluente — Archive-se.

Fôram apresentados á rubrica os seguintes livros: Diario de Castro Maia & comp., Manoel Corrêia, Alves de Britto & comp., Antonio Pereira de Azevedo, Lopes & Araujo, Candido Ferreira Cascão, Manoel da Silva Mações, Pedro da Silva Rolim, copiador de Francisco Braga & comp, Manoel Corrêia, Lemos & comp., Amorim Silva & comp., companhia industrial de fiação e tecidos de Goyanna, Load and River Plate Banke Limit e Candido Ferreira Cascão.

Petições a despacho.

De Barbosa & comp, para o archivamento do seu contracto social, com o segredo da lei, quanto ao commanditario. — Archive-se, guardando-se o segredo da lei.

De Moreira & comp. e Azevedo & comp., pedindo registro de marcas. — Vista ao dr secretario.

De Moreira & comp., pedindo para que lhes seja reservado o direito de prioridade de mais quinze marcas, que têm a submetter a registro contendo o mesmo emblema, mas, com o addicionamento de outros animaes. — Indeferido, em vista do parecer.

De F Amaral, Cardoso & comp., para o archivamento da alteração e prorogação por mais tres annos, do seu contracto social — Attendidos.

De Nery da Fonseca & comp., para o archivamento do seu distracto social — Seja archivado.

Dos mesmos, pedindo o cancellamento d'essa firma, visto ter sido dissolvida a respectiva sociedade, conforme o distracto já submettido a archivamento. — Sim de accordo com o parecer.

De Theo Just, para o registro da procuração junta passada pelo supplente a seu filho Alfredo Just. — Registre-se.

De Joaquim Maximiano Pestana, Agente de leilões, pedindo o registro do conhecimento com que prova haver pago o seu imposto relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1901. — Registre-se.

De Manoel Corrêia, Archelacio Affonso de Magalhães Andrade Candido Ferreira Cascão e Oliveira, Sá & C., para o registro de suas firmas commerciaes. — Registrem-se.

Em seguida o sr. vice-Presidente deu conhecimento á junta de que tendo recebido não só do exm. sr. conselheiro dr. governador do Estado a communicação, em officio de 10 do fluente de haver concedido ao respectivo presidente, coronel Francisco Gurgel do Amaral, uma licença de noventa dias para tratamento de sua saúde, como tambem communicação do mesmo coronel em officio de igual data, de ter entrado no gozo da referida licença, assumir o exercicio de presidente na qualidade de substituto legal.

Nada mais havendo a tratar o sr presidente encerrou a sessão á 1 hora da tarde.

Loterias

N. 80-9.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 3 DE SETEMBRO DE 1901

7987	15:000$000	37015	500$000
11930	1:500$000	37623	500$000
32 13	1:000$000	....	

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

11153 | 21231 | 23239 | 31697 | 45333
17121 | 21321 | 30971 | 35063 | 53021

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

5255 | 7217 | 21715 | 43318 | 57149
6512 | 19871 | 23734 | 50293 | 59320

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

3011 | 15131 | 21823 | 34703 | 41913 | 50097
4307 | 17261 | 23731 | 35351 | 42339 | 51637
5985 | 21593 | 33757 | 35330 | 48900 | 54236
53335 | 59111

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

7981 | 7983 | 7985 | 7988 | 7990
7982 | 7984 | 7986 | 7989 | ....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

11951 11953 | 11955 | 11957 | 11959
11952 | 11954 11956 | 11958 | .....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

32111 | 32114 | 32116 | 32118 | 32120
32112 | 32115 | 32117 | 32119 | .....

APPROXIMAÇÕES

7986	250$000	11951	100$000
7988	250$000	32112	100$000
11959	100$000	32114	100$000

Todos os numeros terminados em 87 estão premiados com 20$000.

Todos os numeros terminados em 60 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 87.

———

3ª. LOTERIA DO PLANO 19ª. DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRAHIDA NO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1901

50941	20:000$000	27372	500$000
27792	5:000$000	47332	500$000
114	2:000$000	52010	500$000
25435	1:000$000	....	

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

6127 | 40101 | 50490 | 53533 | 58372

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2100 | 12313 | 35979 | 52413
2170 | 18932 | 41525 | .....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1650 | 12709 | 24032 | 31418 | 47820
4173 | 15052 | 27421 | 35435 | 48959
5535 | 19123 | 29033 | 41831 | .....

APPROXIMAÇÕES

50940	300$000	113	50$000
50942	300$000	115	50$000
27791	100$000	25434	25$000
27793	100$000	25436	25$000

Estão premiados com 25$000 os seguintes numeros:

50941 | 50943 | 50945 | 50947 | 50949
50942 | 50944 | 50946 | 50948 | 50950

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

27791 | 27793 | 27795 | 27797 | 27799
27792 | 27794 | 27796 | 27798 | 27800

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

111 | 113 | 115 | 117 | 119
112 | 114 | 116 | 118 | 120

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

25431 | 25433 | 25435 | 25437 | 25439
25432 | 25434 | 25436 | 25438 | 25440

Os numeros de 50901 á 51000 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 27701 á 27800 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 101 á 200 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 25401 á 25500 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 50001 á 51000 estão premiados com 2$000.

Os numeros de 27001 á 28000 estão premiados com 2$000.

Os numeros de 001 á 1000 estão premiados com 2$000.

Os numeros terminados em 1 estão premiados com 2$000.

AVISOS

MUDANÇA

Silva Maia & Bastos avisão aos seus amigos e freguezes que mudaram o seu escriptorio e armazem de xarque para á rua do Vigario n. 1

Recife, 1 de setembro de 1901.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos srs. accionistas, copia do balanço e mais documentos, no 1.º andar do predio n. 10 á rua 1.º de março, relativo ao anno social findo em 30 de junho ultimo.

Recife, 27 de Agosto de 1901.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

BANCO DO RECIFE

Do dia 1º. de setembro vindouro em diante este Banco passará a abonar aos seus depositantes em CONTA CORRENTE DE MOVIMENTO, com retiradas livres, o juro de 2% annual até segundo aviso.

Recife, 22 de Agosto de 1901.

José Maria de Andrade,
Director-secretario.

Ao commercio

Manoel Rodrigues Baptista, estabelecido com mercearia á rua Pedro Ivo n. 22, tendo contractado vender seu estabelecimento e não se tendo realisado dita venda, participa ao commercio que resolveu continuar no mesmo estabelecimento assumindo a responsabilidade do activo e passivo da casa.

Ao publico

Machado & comp., estabelecidos com serraria á vapor, á rua Padre Muniz n 31, previnem aos seus devedores que o unico encarregado de suas cobranças é o sr Raul Rodrigues da Silva Figueiredo e o fazem porque durante a noite de hontem, subtrahiram de um pequeno armario que existe no armazem, alguns memoranduns e facturas com o nome da firma social e com o da antiga firma — Machado & Irmãos, bem como algumas notas commerciaes, referentes ao armazem.

Recife, 27 de agosto de 1901.

Banco de Credito Real de Pernambuco

30.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas á vir receber na séde d'este banco, á rua do Bom Jesus n. 26, o 30.º dividendo relativo ao 1.º semestre do corrente anno, á razão de 8 % ao anno ou 5$600 por cada acção.

Recife, 10 de agosto de 1901.

Manoel Medeiros,
Director gerente.

Clinica medico cirurgica

DE DR. LOPES PESSÔA

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30 1.º andar.

Consulta de 1 hora as 3 da tarde.

Residencia — rua do Aragão n.º 1.

Especialidades, molestia de senhora, crianças, febres, pulmões, molestia siphilitica e suas manifestações.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Directorio politico do municipio de Belmonte

O cidadão José Pires Brandão de accordo com os seus amigos, fundou no dia 23 de Julho de 1901, um directorio politico e para este fim fez uma reunião da qual lavrou-se uma acta como abaixo se vê

Acta da installação de um directorio politico na Villa de Belmonte

Aos 23 dias do mez de julho do anno de 1901, em casa do cidadão José de Carvalho e Sá Moraes, presentes o referido cidadão e mais o tenente-coronel Manoel Pereira da Silva Jacobino, Francisco Alves de Carvalho Pires, Antonio Onias de Carvalho Barros, tenente Primo Lopes de Barros e mais os eleitores abaixo assignados, todos previamente convidados, pelas 10 horas do dia, o cidadão José Pires Brandão tomando a palavra em simples, porem clara allocução, dirigindo-se a seus amigos, declarou-lhes que, tendo rompido todos os laços que o prendiam ao partido da opposição e que convencido da necessidade, do dever, que no momento actual tem todo cidadão de auxiliar na altura de suas forças ao governo democratico e liberal do invicto cidadão conselheiro Gonçalves Ferreira, declarou que o fim da presente reunião era organisar um directorio que de hora em diante em franca adhesão ao partido republicano que tem por chefe na capital ao benemerito dr. Rosa e Silva, curasse dos interesses do mesmo partido, e como o municipio de Belmonte quer regularizar a sua politica, entendeu que devia fazer a organização do presente directorio, para o que indicava para Presidente o cidadão José de Carvalho e Sá Moraes, em quem votava e pedio que procedessem a respectiva eleição da directoria, o que sendo por todos calorosamente acceito assim o fizeram, ficando da seguinte forma organisada:

Presidente, José de Carvalho e Sá Moraes; vice-presidente, José Pires Brandão; 1º. secretario, Francisco Alves de Carvalho Pires; 2º. secretario, Manoel Bem; orador, tenente Primo Lopes de Barros. Membros: Antonio Onias de Carvalho Barros, tenente-coronel Manoel Pereira da Silva Jacobino, Libanio Alves de Barros, capitão José Alves Goudim e Benevides de Souza Menezes. E para constar, lavrou se a presente que vai assignada por toda directoria, membros e eleitores.

Belmonte, 23 de julho de 1901.

Está assignada por duzentos e cincoenta eleitores com as firmas devidamente reconhecidas.

Os inglezes e os americanos, os officiaes que regressam das colonias sabem todos que, para sustentar as forças, fazer marchas grandes, é-lhes absolutamente necessaria a quinina; em Hespanha não sabem bastante os grandes serviços que pode prestar a quinina, fechada em pequenas capsulas chamadas de *Pelletier*, o inventor da Quinina; seria para desejar que, por lá, se generalisasse o seu uso.

Acta da organização do partido Republicano de Floresta. — Aos dezesete dias do mez de agosto do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1901, nesta villa de Floresta, municipio do mesmo nome e Estado de Pernambuco, em casa da residencia do cidadão Alfredo Barros presentes os cidadãos eleitores e proprietarios abaixo assignados, foi acclamado presidente da reunião o supradicto cidadão Alfredo Barros, que convidou para secretarios os eleitores tabellião Tito dos Passos de Almeida Rosas e cidadão Manoel Olympio de Menezes.

Usando em seguida da palavra o cidadão Alfredo Barros, fez salientar, com a correcção de sua linguagem, que a mais de dous annos a grande maioria do partido republicano deste municipio se acha em dissenção com a direcção politica local, por dous motivos eminentemente poderosos:

Primeiro, porque aquelle que era officialmente reconhecido como chefe, sem consultar, em geral os interesses dos nossos co-municipes, e, em particular, os do partido, entregou por meios indignos do nosso systema democratico a representação municipal ao cargo de pessôas reconhecidamente incapazes, com poucas excepções, de promover o mais leve beneficio á communhão de que somos uma grande parte; segundo, porque aquelle cidadão sem a solidariedade do partido tem abusado da bôa fé e confiança do nosso representante na capital e illudindo ás bôas instrucções do patriotico governo do Estado, já solicitando providencias ineptas e destituidas de sãos intentos, já procurando manter com postos de confiança e de melindroso exercicio auoridades que são antes uma ameaça á ordem publica, do que uma garantia da tranquilidade do que precisar a população para o encaminhamento regular de sua vida social.

Para corroborar esta asserção o orador salienta o descalabro que se nota nos negocios economicos da municipalidade, e lembra as desordens que se tem succedido aos nossos olhos, e das quaes já se tem lamentado consequencias funestas, bem conhecidas não só do Estado, como de todo paiz.

Além de outras considerações sobre a vida politica municipal, e principalmente sobre a necessidade da arrigimentação do partido para a defeza de seus interesses, o orador faz sentir que uma agremiação politica que se desvaneça de ter como chefe o eminente estadista dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, não pode ser solidario com uma direcção moralmente e responsavel por factos contrarios á ordem politica, á ....lei, á civilisação.

Em seguida propõe o orador a eleição de novo directorio, composto de nove membros, o qual tomará a direcção politica do partido, procurando as providencias de que o mesmo carecer, sendo esta idéa unanimemente approvada, forão acclamados membros de directoria: Tenente coronel Fausto Serafim de Souza Ferraz, tenente-coronel João Militão da Silva Barros, tenente-coronel Eloy Belchior de Carvalho Barros, pharmaceutico Alfredo Barros, Lins Rodrigues de Mello, tabellião Tito dos Passos de Almeida Rosas, capitão José Gomes Barbosa Manoel Olympio de Menezes e Jeronymo Pires de Carvalho Belfort, que por sua vez elegeram para presidente, o pharmaceutico Alfredo Barros; para vice-presidente, o tenente-coronel Fausto Sampaio de Souza Ferraz; para 1.º secretario, o tabellião Tito dos Passos Almeida Rosas; para 2.º secretario, o cidadão Manoel Olympio de Menezes.

Assim satisfeito o fim da reunião ficou assentado que o directorio se reunirá sempre que exigir o interessado partido, e que a mesa cabe se dirigir ao nosso representante sobre as providencias que tiver a solicitar.

Nada mais havendo a tratar, o presidente mandou lavrar a presente acta, que vai assignada por todos os eleitores e proprietarios presentes. Eu Tito dos Passos de Almeida Rosas, secretario a escrevi e assignei.

Directorio — 311 assignaturas.

BANCO DAS CLASSES

ASSEMBLÉA GERAL

Convido os srs. subscriptores para se reunirem no dia 4 do corrente á 1 hora da tarde no edificio da Associação Commercial Beneficente, para a assembléa geral de installação e approvação dos estatutos desse novo Banco.

Recife, 3 de Setembro de 1901.

J. A. Pereira de Lyra,
Encorporador.

Ao commercio e ao publico

Ignacio Nery da Fonseca, dr. Diogenes Celso da Nobrega e Arthur Gonçalves Torres, socios da firma Nery da Fonseca & C.ª, desta praça participam ao commercio e ao publico em geral que dissolveram amigavelmente dita sociedade, em 9 do corrente mez, retirando-se os socios dr. Diogenes Celso da Nobrega e Arthur Gonçalves Torres pagos de accôrdo com o distracto social e exonerados de quaesquer responsabilidades, ficando o socio Ignacio Nery da Fonseca sob aquella firma ou sob outra qualquer que a substituir, responsavel por todo o activo e passivo da mesma firma.

Recife, 31 de agosto de 1901.

I. Nery da Fonseca.
Diogenes Celso da Nobrega.
Arthur Gonçalves Torres.

ESTATUTOS DO BANCO DAS CLASSES

(Conclusão)

LEI N. 512

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

Decreta:

Artigo 1.º Ficam concedidos ao Banco que o bacharel João Alvares Pereira de Lyra ou qualquer outro cidadão organisar, os favores de que trata o decreto n. 771 de 20 de Setembro de 1890 com as seguintes restricções:

a) A taxa dos juros dos emprestimos aos funccionarios não excederá de 1 % ao mez, calculados, sempre sobre o capital realmente devido.

b) O banco perceberá uma taxa nunca maior de 1 % sobre a totalidade da quantia emprestada e de uma só vez.

c) Quando o banco fôr simplesmente procurador do funccionario a taxa de commissão, que não poderá ir além de 2 %, será deduzida do vencimento mensal do funccionario.

d) O funccionario mutuario que accordar com o banco que o emprestimo fique solvido por sua demissão ou fallecimento, pagará ao mesmo banco, a titulo de garantia, uma taxa não excedente de 1/2 % ao mez. A amortização do capital emprestado ao mutuario, não será inferior a 5 % nem superior a 25 % salvo accôrdo.

e) Dado que o thesouro tenha de fazer pagamentos ao funccionalismo em apolices ou letras, o banco recebel-as-ha em caução pelo valor nunca inferior a 2/3 do da emissão

f) Uma vez, porém, que seja effectuado o pagamento da apolice ou lettra pelo Thesouro, o Banco será obrigado a entregar ao mutuario a differença, deduzido o juro respectivo, mas, cabendo ao mesmo mutuario o juro do titulo.

g) As procurações passadas pelo funccionario ao banco serão reputadas instrumentos de uma convenção synalagmatica em beneficio de ambas as partes contractantes, verdadeiras procurações em causa propria com todas as suas prerogativas juridicas.

h) Essas procurações poderão ser substituidas por consignações mensaes de vencimentos requeridas pelos funccionarios mutuarios, com a clausula de não poderem ser suspensas senão a requerimento de ambas as partes ou pela terminação do contracto.

i) Tanto as procurações como as consignações não necessitam de ser renovadas em cada exercicio e vigorarão emquanto durar o contracto.

j) Fará o Banco eguaes operações de emprestimo e desconto aos credores do Estado, por contractos realizados, uma vez que não venha prejudicar os emprestimos do funccionalismo.

Artigo 2º. O Governador do Estado terá junto ao Banco um fiscal, cujos vencimentos serão fixados na respectiva nomeação e pagos pelo mesmo Banco.

§ Unico. Ao fiscal compete fazer cumprir todas as disposições das leis e regulamentos referentes ao Banco, representando ao Governo sempre que não forem observadas as disposições respectivas para que lhe sejam impostas as multas taxadas no estatuto ou instrucções.

Artigo 3.º O Banco não poderá iniciar suas operações senão depois de submettidos á approvação do Governador do Estado e approvados pelo mesmo os seus estatutos ou instrucções respectivas.

Artigo 4º. Preenchido o disposto do artigo anterior, o Banco poderá iniciar as suas operações desde que tenha realizado a decima parte do capital subscripto, sendo obrigado, porém, a realizal-o todo dentro de dous annos, a contar da data de sua installação.

Artigo 5.º O Banco *Auxiliar das Classes* fica isento dos impostos estadoaes por cinco annos, a contar da data de sua installação.

Artigo 6º Todos os favores consignados na presente lei, cessarão, desde que o Banco deixe de cumprir qualquer das clausulas nella consignadas.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 27 de Junho de 1901.

Antonio Pedro da Silva Marques,
Presidente.
Francisco de Paula Corrêa d'Araujo,
1.º Secretario.
Augusto Coelho de Moraes,
Servindo de 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 6 de Julho de 1901.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Primeira Directoria de accôrdo com o § unico do art. 12.º destes Estatutos:

Director Presidente,
Guilherme Antunes Guimarães.
Director Secretario,
Joaquim Pereira da Silva.
Director Gerente,
Dr. João Alves Pereira de Lyra.
Conselho Fiscal,
Antonio Joaquim Barbosa Vianna.
Commendador Francisco Lauria.
Dr. Albino Gonçalves M. de Vasconcellos.
Supplentes,
Ramiro M. da Costa.
Dr. Francisco Vieira Boulitreau.
Coronel João Benigno da Silva.

ANNUNCIOS

VENDE-SE

Tres caldeiras *Lancashire* de 30 pés de comprimento por 7 de diametro, de uma pressão de 125 lbs. por pollegada quadrada; têm as mesmas apenas tres annos de uso e acham-se em excellentes condições. Todos os pertences são da melhor qualidade. Para mais informações dirigir-se aos srs. Pereira Carneiro & C., Recife, ou ao Moinho Inglez, rua da Gambôa n. 1 Rio de Janeiro onde as mesmas pódem ser vistas.

CAXANGÁ

Elisa Jorgensen avisa ao respeitavel publico que reabrio sua casa de saude neste arrabalde.

Aluga quartos com ou sem comida.

A tratar com a mesma.

Ilha de Caxangá, 1· de Setembro de 1901.

CURA radicalmente: EPILEPSIA INSOMNIAS
ELIXIR YVON
DOENÇAS NERVOSAS
Pertencia: YVON & BERLIOZ 5, r. la Feuillade, PARIS
Do mesmo Autor: ERGOTINA

Aluga-se

O sobrado no Largo da Soledade n. 30, com grande sitio, á tratar com F. Timon no Banco Popular.

LOTERIAS DA

Capital Federal

EXTACÇÕES DIARIAS

Os bilhetes destas acreditadas loterias acham-se á venda na antiga e conceituada

CASA DA FORTUNA

RUA 1.º DE MARÇO N. 23

MARTINS FIUZA & C.

Caixa do Correio n. 155

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—FIUZA

FERRO QUEVENNE

Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris

Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE

Exigir o sello da "Union des Fabricants"

14, Rue des Beaux-Arts, Paris.

FERRO QUEVENNE

O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paizes quentes.

Exigir o sello da "Union des Fabricants"

DROGARIA

Guimarães Braga & C.

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60.

Cooperativa de Belém

LARGO DA ENCRUZILHADA N.

DE

Costa Ramos & Lino

Neste estabelecimento de generos alimenticios em grosso e a varejo encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercadorias de primeira qualidade, sendo grande parte das mesmas recebidas directamente.

Por este motivo achão-se os proprietarios d'este importante estabelecimento, em condições de poderem competir com aquelles que melhores condições possão offerecer, tendo sempre além de muitos outros artigos:

Superiores vinhos de Collares em quintos e decimos.

Dito virgem em quintos e decimos.

Dito figueira pipas quintos e decimos

Dito clarete e collares em caixas.

Dito do Porto, Zulmira, Santo Antonio, d. Cesar e outras muitas marcas, cognac, vermuth, chá verde fino, dito preto, dito preto e verde commum.

Existindo um serviço de conducção regularmente organizado, as mercadorias compradas neste estabelecimento serão conduzidas á casa do freguez independente de frete.

SALVE!

A

NOVA HAMBURGO

AO

POVO

Este conhecido e popular estabelecimento industrial. sempre solicito em proporcionar aos habitantes d'esta bella capital algumas diversões, mormente n'esta quadra calamitosa para lhes suavisar a oppressão e desanimos que o invade, acaba de crear uma

NOVA SECÇÃO PARA RECREIOS

decentes e hygienicos denominada

CAFÉ JARDIM

que deverá inaugurar-se no sabbado, 7 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Para este modesto, mas confortavel e um tanto original estabelecimento no genero pela sua bôa combinação e agradavel conjuncto, convidam-se todas as classes da generosa população d'esta capital a honral-o com sua frequencia, onde encontrarão á par do mais aceiado e correcto serviço de Buffet e attrahentes recreios:

Salão bem ornado e explendidos bilhares.

Lunch Room confeccionado a capricho.

Galeria de jogos atleticos e outros a chegar da Europa.

Magnifico Hippodromo e outros para conservações.

Vinhos finos de todas as procedencias e qualidades.

Cognac, Wisky, Vermouth e Champagne.

Licores variados, charutos finos, etc.

Cocktail, sorvetes e geladas de todas as fructas.

Seus proprietarios contando já com o favor publico na frequencia do

CAFÉ JARDIM

vão iniciar outras e mais vastas secções da

NOVA HAMBURGO

montando os mais attrahentes e modernos recreios europeus e americanos ainda não vistos no Brazil tudo compativel com a extensão d'este Estabelecimento Industrial, unico a satisfazer a commodidade e conforto de nosso publico pela sua localisação central d'esta encantadora Venesa Americana

N. B.—VENDAS EM GROSSO para cervejas, cidra, aguas gazosas e outros productos d'esta fabrica em seu escriptorio contiguo a este Estabelecimento

Recife, 7 de Setembro de 1901.

J. S. Amaral & C.

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE

contra PRISÃO DE VENTRE

APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago e do figado, ictericia, bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas* nas *inchações do ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

SILVA ARAUJO & C.

Pharmacia e Drogaria

RUA 1.º DE MARÇO N. 3—RIO DE JANEIRO

Digestivo infantil de Silva Araujo é um poderoso agente eupeptico e digestivo de acções rapida, regularisa as funcções do estomago e dos intestinos das crianças e restabelece as digestões perturbadas por qualquer alimentação, leite, ovos, mingáus; perturbação que traz em resultado as prisões de ventre, diarrhéas e outros incommodos do tubo gastro-intestinal que acarreta graves molestias.

Elixir tonico-nevrosthenico **Formula do dr. Rocha Faria. Preparado por Silva Araujo**, phosphitos, excellentes medicamentos que aceleram as oxydações organicas, activam circulação, ainnervação e a hematose, actos vitaes frequentemente perturbados nos estados nevrosthenicos, na convalescença das molestias longas, na dyspepsias nervosas na phosphaturia, nas varias especies de anemias em todas as molestias da nutrição retardada; e ainda na ausencia de molestia evidente este **Elixir** contribue a levantar a energia das forças organicas depauperadas pela acção extenuadora dos climas quentes, ou pelo influxo de emoções moraes deprimentes. Taes são as indicações deste poderoso medicamento.

Glycero-phosphatos de Silva Araujo O emprego dos glycero-phosphatos tem ultimamente se generalisado como agentes modificadores das causas que concorrem para o desperdicio da força nervosa.

Os glycero-phosphatos de Silva Araujo, compostos com cal, ferro, magnesia e soda, reunem elementos reconstituintes recommendados em todos os casos que ha necessidade de reanimar organismos debilitados, nas depressões nervosas e particularmente na neurasthenia.

No rachitismo em geral, hysterismo, nevralgias, etc., o seu emprego é de excellentes resultados. As crianças rachiticas e doentias devem fazer uso deste medicamento.

Extractos fluidos legitimos, sem rival, cerca de 400 especies.

Fabrica Productos Chimicos e Pharmaceuticos

R. D. Anna Nery 158-156 A

Rio de Janeiro: Estação do Rocha. A venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA

Admittido nos Hospitaes

PARIS — 4, Quai du marché-Neuf, e em todas as Pharmacias

ATTENÇÃO!

A' vista das numerosas curas em casos desesperados, obtidas ha trinta annos por meio do Alcatrão Guyot, certos concurrentes, approveitando ás vezes de uma semelhança de nome, tratam de vender o seu producto em logar do verdadeiro producto, praticando um dolo em detrimento do doente.

Com effeito, ha alcatrões de diversas especies. E' em Noruega, onde existem os pinheiros que dão o melhor alcatrão, e o sûr Guyot não emprega no fabrico dos seus productos senão alcatrão de Noruega, do mais puro, apezar do seu alto preço. E' pois absolutamente necessario, para se obter a cura das bronchites, dos catarrhos, das antigas constipações descuradas, das molestias da bexiga ou da pelle, ou então para preservar, de um modo seguro, das molestias epidemicas, que peçam bem claramente nas pharmacias o verdadeiro alcatrão de Guyot, facil de ser reconhecido porque o rotulo dos vidros têm a assignatura do inventor impressa atravessada com tres côres, roxa, verde e encarnada.

Elixir Nogueira, Salsa de Caroba

E

Guayaco Iodurado

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e premiado nas exposições de Chicago de 1893 e Porto Alegre de 1901

reparação do pharmaceutico chimico—JOÃO DA SILVA SILVEIRA de Pelotas—Rio Grande do Sul

Depurativo do sangue por excellencia; tendo a sua fama no Brazil e na republicas do Prata ha mais de 20 annos.

Poderoso anti-syphilitico, anti-herpetico, anti-darthroso, anti-escrophuloso, etc., etc.

Milhares de pessôas attestam a sua efficacia, o que prova-se com innumeros attestados das mesmas e de illustres clinicos.

Cura radicalmente as seguintes molestias: rheumatismo, fistulas, gonorrhéas em qualquer periodo, ulceras, cancros syphiliticos, darthros, escrophulas, manchas e erupções da pelle, boubas, bubões, emfim todas as molestias de fundo syphilitico.

Vide os retratos de pessôas curadas, nos depositos abaixo mencionados:

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Guimarães Braga & C. M. J. Campos. A. Raposo & Moraes.

Productos nacionaes

Chimicos Pharmaceuticos

DE

SILVA ARAUJO & C.

Phospho-Glyco-Cal **Com nitte-kola arreconstituinte geral e do systema nervoso preparado por Silva Araujo.**—Este preparado é de vantagem em todas as depressões nervosas e particularmente na neurasthenia, na convalescença de molestias depauperantes e longas, chlorose, na albuminuria, na phosphaturia, na ataxia, na hypersthenia gastrica, nas nevralgias, na tuberculose torpida e escrophulismo, seus effeitos patenteiam-se promptamente e são incomparaveis com qualquer outra medicação constituinte.

Peptona Borges **Preparada pelo pharmaceutico Silva Araujo.**—Unica privilegiada e pura, obtida pela pepsina vegetal.

A peptona é um resultado da digestão da carne pelo estomago artificial.

Ella só nutre sem ser preciso qualquer outro alimento. Todas as pessôas fracas, cujo estomago não possa acceitar alimento, pódem fazer uso só de peptona. E' a unica que deve ser empregada.

Vinho reconstituinte Silva Araujo Sendo o reparador das forças, nas anemias, tisicas, na convalescença das molestias graves e popularmente conhecido, é ocioso recommendal-o.

Vermicida (Alegria das crianças) O «Vermicida Silva Araujo» a apreciada e delicada lombrigueira das crianças que tomam-n'a sem saber, é inoffensiva e de uma cura certa.

Sabonetes medicinaes, frescos e superiores.

Sabonetes para toilette, novos, superiores.

AVISO:—Remetteremos preço corrente e catalogo a quem solicitar-nos.

Rua 1.º de Março n. 3—Rio de Janeiro

O JARRO DE SEVERS

Liquidação para acabar!

15-RUA 1.º DE MARÇO-15

Manoel Joaquim Pereira proprietario deste grande armazem de louças, vidros, porcelanas e crystaes chama a attenção dos seus amigos e freguezes e especialmente dos senhores noivos, para aproveitarem esta importante liquidação onde encontrarão o mais fino apparelho para jantar e chá, de porcelana esmaltada e ricas guarnições para lavatorios e muitos outros objectos para ornamentação de uma casa.

Candieiros de suspensão e mesa, jarros para consolos e finas escarradeiras de porcelanas.

Ao Jarro de Sevres!

Para vêr lindo sortimento!——Embalagem garantida

15—RUA 1.º DE MARÇO—15

MANOEL JOAQUIM PEREIRA

Pernambuco

AVISO IMPORTANTE

Aos Senhores Proprietarios de Usinas e de Engenhos

Hyposolfito de cal marca BB, qualidade e grão garantido, fabricante A Bruére & C. Com o emprego de Hyposolfito de cal, da nossa fabricação, obtém-se as vantagens seguintes:

Assucar mais alvo, e maior porcentagem de assucar tirado da canna. A crystalisação mais abundante e mais limpa, permitte de turbinar os assucares de banguê. A pedido dos srs. compradores mandaremos pessoal habilitado para ensinar a applicação nos engenhos.

Todos os pedidos, e para mais informações, deve-se dirigir ao

AGENTE GERAL

Constantino Barza

Rua Marquez de Olinda n. 2, 1.º andar

COMPANHIA DE DROGAS

PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brazil —e fabrica uma variedade de medicamentos.—

Importa e exporta.

E' proprietaria do «Elixir Cabeça de Negro» de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de jurubeba de Bartholomeu & C. (successores.)

DROGARIA E DEPOSITO—á rua do Marquez de Olinda n. C 24 e C 26

LABORATORIO—á rua d. Maria Cezar n. 30

ENDEREÇO TELEGRAPHICO:—Drogaria—caixa postal n. 102

NA LIVRARIA LAEMMERT

Artigos d'escriptorio — Typographia—Papelaria

VENDEM-SE A PREÇOS REDUSIDOS:

Almanacks nacionaes e estrangeiros para 1902;

Objectos de escriptorio, copiadores e prensas diversas;

Tratados, Diccionarios, Manuaes, etc;

Livros escolares, traslados, impressos para o commercio;

Typos, tintas, utensilios e machinas para typographia;

Massa para rolos, etc., etc.

Rua Marquez de Olinda n. 4, Recife

RUA 1º DE MARÇO N. 20 A — *TELEPHONE N. 458*

LOUVRE

CASA DE CONFIANÇA

Grande estabelecimento de modas, fazendas finas e artigos para viagens

DE

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

Importação directa e constante das novidades das estações

O CHIC ARISIENSE E O FASHIONABLE INGLEZ

PREÇOS RASOAVEIS

Vinho e Xarope de Dusart

CONTENDO o LACTO-PHOSPHATO de CAL

APPROVADOS PELA JUNTA d'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O ***Lacto-Phosphato de cal*** contido no **XAROPE** e no **VINHO de DUSART** é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do **VINHO** ou do **XAROPE de DUSART** supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos; e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias

ATTENÇÃO

GUIMARÃES & VALENTE

Tem sempre grande deposito dos artigos abaixo mencionados, garantindo a bôa qualidade e á preços sem competencia:

Cal de Lisbôa.

Dita virgem.

Cimento Portland

Formicida Capanema.

Dita Pestana.

Graixa em bexigas.

Azeite de côco.

Dito de peixe.

Dito de carrapato.

Oléo de mocotó.

Dito de linhaça.

Pixe em latas.

Potassa da Russia

Oléos americanos, e outros muitos artigos proprios para engenhos e Usinas.

Vinhos especiaes da figueira, das melhores marcas que vem ao mercado chegados ultimamente.

collares e o especial vinho verde, em barris e ancoretas.

Dito engarrafados, proprios para mesa.

Dito do porto finos da bem conhecida marca **ADRIANO** e outras.

Unicos agentes do **FORMICIDA GUBBA**, importante invento, ultime palavra sobre o exterminio das formigas.

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 6.

NEVRALGIAS **ENXAQUECA** Cura instantanea pelas **PILULAS** ANTI-NEVRALGICAS do Doutor **CRONIER**

Pharm. ROBIQUET, 23 rue de Rochechouart, Paris. Em Pernambuco: [illegible]

CIMENTO

Da melhor qualidade.

Barricas com 150 kilos 18$000

Barricas com 180 kilos 20$000

Officina electrica

46 A RUA DO APOLLO 4

Massa de Tomate

A massa de tomate de A. J. Madéira & C.ª é composta unicamente da polpa do tomate.

Seu fabrico pode ser examinado por quem se interessar possa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.

O respeitavel publico não deve confundil-a com outras a que dão o cheiro com a agua do tomate fresco; são coloridas com chimicas e vendem-se por todo o preço

A. J. Madeira.

Importante aos surdos

Os Tympanos artificiaes em ouro do instituto Hollebeke. são reputados os unicos efficazes, contra a SURDEZ E ZUMBIDOS NA CABEÇA E NAS ORELHAS. Em virtude d'um fundo permanente sustido pelos donativos dos pacientes agradecidos, este Instituto é autorizado a mandal-os gratuitamente ás pessôas que não os podem adquirir. Dirigir-se Hollebeke's intitute, Kenway-House Earl's Court Londres W Inglaterra.

FUNEBRES

Edgar do S. Tavares dos Santos

Marianna de Sá Tavares dos Santos, a viscondessa de Guararapes e Henrique D. Tavares dos Santos, agradecendo a todas as pessôas que associaram-se ao doloroso golpe que experimentaram com a morte do seu nunca esquecido filho, neto e sobrinho Edgar do S. Tavares dos Santos convidam a seus parentes e amigos a comparecerem ás missas que, em suffragio de sua alma, mandam celebrar quarta-feira, 4 do corrente, 30º dia do seu passamento, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 1/2 horas da manhã pelo que antecipam o seu perenne agradecimento aos que dignarem-se de assistir esse acto de religião e piedade.

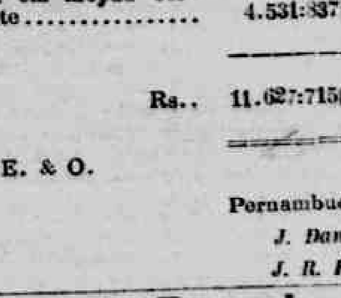

Dr. João Telesphoro da Silva Fragoso

30.º DIA

A familia do dr. João Telesphoro da Silva Fragoso manda celebrar missas por alma de seu nunca esquecido chefe, no dia 4 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista e na capella de S. Francisco de Paula, em Caxangá. Para assistil-as convida a todos os parentes e amigos.

Coronel Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque

Numeriano Barboza da Silva, Petronilla Barboza da Silva e seus filhos, convidam todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam resar por alma de seu presado amigo, cunhado e tio, Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque, sexta-feira 6 do corrente, setimo dia do seu falecimento, ás 9 horas no oratorio do engenho Amaragy.

Joaquim José de Oliveira

Eremita de S. Pereira de Oliveira, João F. de Oliveira, Eugenia de Oliveira, Idilia de Oliveira, Manoel Torquato de Oliveira, sua mulher Maria Fausta de S. e Oliveira e seus filhos, agradecem do intimo d'alma aos parentes, amigos, corporações religiosas e á sociedade 17 de junho, que se dignaram de acompanhar os restos mortaes do seu nunca esquecido esposo, pai, sogro e avô **Joaquim José de Oliveira**, á sua ultima e eterna morada; e de novo convidam a todos de suas amizades, quer do finado, quer da familia, para assistirem á missa que pelo seu eterno descanço, mandam celebrar na igreja de Nossa Senhora do Terço, quinta-feira (5), ás 8 horas da manhã, e por esse acto de religião e caridade, confessam a todos sua eterna gratidão.

Coronel Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque

O barão e a baroneza de Limoeiro e o coronel Pedro Secundino Barbosa da Silva convidam todos seus parentes e amigos a assistirem á missa que mandam celebrar por alma de seu presado genro e sobrinho **Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque** na matriz da Boa-Vista ás 8 horas da manhã de sexta-feira, 6 do corrente, setimo dia de seu fallecimento. Por esse acto de religião e caridade, confessam-se eternamente gratos.

Maria Cesar d'Albuquerque Sales

João Baptista d'Albuquerque Sales, convida á seus amigos e parentes para assistirem as missas que por alma de sua esposa Maria Cesar d'Albuquerque Sales manda resar no dia 4 do corrente, ás 8 horas da manhã, no convento de S. Francisco.

Será agradecido aquelles que comparecerem.

Coronel Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque

Lydia Barbosa Carneiro de Albuquerque, seus filhos, enteados, irmãos, genros, netos e cunhados, convidam todos os seus parentes e amigos a assistirem ás missas que mandam resar por alma de seu idolatrado esposo, pae, cunhado, sogro, avô e irmão, Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque, sexta-feira, 6 do corrente, setimo dia de seu fallecimento as 8 1/2 horas, na matriz da Bôa-Vista. Agradecem de coração.

José Alves da Silva Maia

Maria do Carmo da S. Maia e suas filhas agradecem sinceramente a todos aquelles que se dignaram acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes de seu nunca esquecido esposo, **José Alves da Silva Maia** e de novo convidam á todos seus amigos e parentes para assistirem as missas que por seu repouso eterno mandam rezar na egreja de N. S. do Terço, uma ás 7 horas da manhã, outra ás 8 quarta-feira, 4 do corrente, setimo dia de seu passamento e desde já se confessa eternamente grata aos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

COMMERCIO

DIA 3

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os flancos a 10 7/16 sendo esta a taxa adoptada para a cobrança de saques

Após as noticias do Rio os Bancos offereciam saccar a 10 1/2 subindo mais tarde a 10 9/16 e 10 5/8 oscilando entre esta ultimas taxas durante a tarde e fechando a 10 9/16.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 10 %.

BOLSA

Cotação official

Cambio sobre Londres 90 d/v 10 1/2 e 10 9/16 d. por mil réis do Banco.

Idem idem idem 10 5/8 d. por mil réis particular.

Idem idem idem a vista 10 3/8 d. por mil réis do Banco.

Algodão do sertão com inspecção á.... 12$000 os 15 kilos.

Na bolça venderam-se

12 Apolices geraes de 5 % de 1:000$000 réis a 758$000 réis uma.

1 dita dita de 5 % de 400$000 réis á.... 303$200 réis uma.

1 dita dita de 5 % de 200$000 á 151$600 uma.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS.

Usinas	Não houve.
Crystalisados	Não houve.
Demeraras	Não houve.
Brancos	3$000 a 3$400
Somenos	2$200 a 2$400
Mascavados	1$800 a 1$900
Brutos seccos	Não houve.
Brutos mellados	1$900 novo.
Retame	Não houve.

Mel por pipa a 15$000.

Aguardente para o agricultor de 280 a 300 rs. conforme o gráu.

Alcool para o agricultor de 550 a 600 rs. conforme o gráu.

Algodão

Houve negocio a 11$800, fechando froixo a 11$000.

Caroços de algodão cota-se a 860 rs. os 15 kilos nominal.

Milho—Novo cota-se a 105 réis.

Pelles de cabra 1.ª sorte o cento	a 270$000
venda.	
Pelles de carneiro 1.ª sorte... cento	a 110$000
Sola o meio nominal de... 9$000	a 9$000

Bagas de mamona, fôram vendidas a 2$700 os 15 kilos.

Borracha de 0$100........ a 45$000

Farinha de mandioca, cota-se a 3$700 sacco de 48 kilos.

Couros

Couros espichados a 1$180, nominal.

Couros salgados seccos 1$180, nominal.

Couros verdes a 700 réis o kilo, nominal.

IMPORTAÇÃO

New-Port, barca portugueza *Triumpho* entrada em 2 e consignada a Amorim Fernandes & comp.

Carvão de pedra, 693 toneladas aos consignatarios

Portos do sul, vapor nacional *Planeta*, entrado em 3 e consignado a Pereira Carneiro & comp.

Amostras, 3 malas a José Esteves.

Brabante, 2 caixas e 4 fardos a Nunes Fonseca & comp

Calçados, 3 caixas a Paiva Oliveira & comp., 1 a A. Costa Campos, 1 a Joaquim Guilherme & comp., 2 a Pedro Villa Nova, 2 a Salvador S. Araujo.

Chocolate, 2 caixas á ordem.

Chapéos, 1 caixa a João R. da Fonseca & comp., 1 a José Fernandes.

Colchões, 1 engradado a Francisco Pinheiro.

Cigarros, 3 caixas a Almeida Machado & comp., 1 á ordem, 1 a Banks & comp.

Camas de ferro, 1 engradado a Francisco Pinheiro

Charutos, 2 caixas a Almeida Machado & comp., 2 a Azevêdo & comp., 2 a Max Drechsler.

Cerveja, 30 caixas a J. F. Carreiro, 50 a Olympio & comp.

Drogas, 2 caixas a Guimarães Braga & comp., 1 a Arthur de Sá, 100 ao hospital militar.

Fumo, 1 caixa a Silva Antunes & comp. 25 barricas e 10 encapados a Almeida Machado & comp., 200 a Azevêdo & comp, 8 barricas á ordem

Mobilias e camas, 14 volumes a Lourenço Cavalcante.

Papel, 4 fardos ao administrador do correio.

Papel pintado 1 caixa a Pereira de Lyra

Pipas, 12 a Pinto Ferreira & comp.

Saccos, 5 caixas a administração do correio

Tecidos, 25 fardos a Rodrigues Lima & comp., 15 a Loureiro Maia & comp.

EXPORTAÇÃO

DIA 3 DE AGOSTO DE 1901

Para o Exterior

— No vapor inglez *Explorer*, para Liverpool carregaram:

Henry Forster & C., 1050 saccos com 78750 kilos de assucar mascavado.

Rassbach Brothers, 4000 saccos com 236 00 kilos de farelo de caroços de algodão.

Carlos Sinden, 455 saccos com 34125 kilos de bagas de mamona.

No vapor allemão *Stolberg*, para o Porto, carregaram:

Neesen & C., 16 fardos com 2485 kilos de algodão em rama.

— No vapor francez *La Plata* para Pariz, carregaram:

Eugenio Goettschel & C., 1 caixa com prata em obras velhas.

— Na barca portugueza *Nova Lide* para o Porto, carregaram:

Paiva Valente & C., 200 saccos com 17736 kilos de algodão em rama.

Para o Interior

— No vapor nacional *Itacolomy* para o Rio de Janeiro, carregaram:

John H. Boxwell, N. & C., 5 0 saccos com 40286 kilos de algodão em rama

Companhia de Drogas 5 caixas com 60 kilos de vinho medicinal.

— No vapor nacional *Guajará* para o Rio de Janeiro carregaram

Lopes Alheiro & C, 500 saccos com 30000 kilos de milho.

Para o Pará carregaram:

Pinto Alves & C., 180/2 120/4 barricas e 50 saccos com 25950 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Gram-Pará* para o Pará, carregaram:

Lopes Alheiro & C., 5 caixas com 300 kilos de doce e 500 saccos com 300 0 kilos de milho.

— No vapor nacional *Marajó* para o Rio de Janeiro, carregaram:

Lopes Alheiro & C., 500 saccos com 300 0 kilos de milho.

—No vapor nacional *Belem* para o Rio de Janeiro, carregaram:

Alfredo B. Roza Borges, 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

Borsthelman & C., 100 saccos com.... 8213 kilos de algodão em rama.

— No hiate *Itajahy* para Parahyba, carregou:

Euclides Silva, 2 pranchões de amarello.

— No hiate *Mario* para Camocim, carregaram:

Amorim Fernandes & C., 50 saccos com 300 kilos de café.

Para Aracaty, carregaram:

Amorim Fernandes & C., 60 saccos com 3600 kilos de café.

— No hiate *Tentadora* para Natal carregaram:

Amorim Fernandes & C., 20 saccos com 1200 kilos de café

— No hiate *Neptuno* para Natal, carregaram:

Amorim Fernandes & C., 50 saccos com 3000 kilos de café.

— Na barcaça *Aggith* para Mamanguape, carregaram:

Mendonça, Santos & C., 14 fardos com 840 kilos de tecidos de algodão.

— Na barcaça *D. Amelia* para Villa da Penha, carregaram:

Santos & C., 10 pacotes com 50000 cigarros e 4 barricas com 200 kilos de fumo.

Loureiro Barbosa & C., 1 barril com 80 litros de vinagre.

— Na barcaça *Izaura Jardim* para Natal, carregaram:

Lemos & C., 6 caixas com 90 kilos de velas de cêra.

— Na barcaça *Veremos* para Mamanguape, carregaram:

Amorim Fernandes & C.. 25 saccos com 500 kilos de café.

— Na barcaça *Mercurio* para Maceió, carregaram:

Amorim Fernandes & C., 20 saccos com 1200 kilos de café.

— Na barcaça *Constança* para S. Miguel, carregaram.

Amorim Fernandes & C, 20 saccos com 1200 kilos de café.

— Na barcaça *Tentadora* para Mossoró, carregaram:

Amorim Fernandes & C, 55 saccos com 3300 kilos de café.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Renda do mez de setembro

Rendimento do dia 2......	45:929$818
Idem do dia 3............	55:628$403
	101:558$221

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de setembro

Desde o dia 1..............	11:472$094
Dia 3:	
Diversos impostos.........	21:194$313
Exportação..................	8:042$256
	40:708$693

RECIFE DRAYNAGE

Mez de setembro

Desde o dia 1.............	4:517$955
Dia 3........................	2:2[illegible]8$820
	6:786$775

CAIXA ECONOMICA

Mez de setembro

Dia 3:	
Entrada de depositos......	24:900$000
Sahida idem, idem.........	14:421$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal..................	10:479$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de setembro

Rendimento dos dias 1 a 2	4:660$891

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 2 de setembro

Entraram 19 1/2 bois com o peso de.... 2.633 kilos.

55 kilos de peixe a 100 réis..	5$500
4 compartimentos com mariscos e camarões a 300 réis	1$200
58 meias columnas a 600 réis	34$800
20 barracas a 1$200.........	24$000
2 cargas de gallinhas a 1$000	2$000
1 cassuá de gallinhas a 1$000	1$000
26 cargas de fructas a 600 réis	15$600
44 cargas de farinha, milho e feijão a 500 rs...........	22$000
13 compartimentos com suinos a 1$200...............	15$600
83 logares a 500 rs..........	41$500
16 compartimentos com suinos a 2$000...............	32$000
2 ditos idem, idem a 1$500	3$000
4 ditos de fressuras a 1$200	4$800
45 ditos de fazendas a 3$000	135$000
16 ditos de comidas a 1$500..	24$000
40 ditos de verduras a 600 rs.	24$000
70 ditos de farinha a 1$000..	70$000
2 ditos de carne secca a 3$	6$000
32 talhos de frente a 3$500..	112$000
11 ditos de retaguarda a 3$000	33$000
	607$000
Rendimento de 1............	604$000
	1:211$000

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de......	1$000 a 800
Dita de suino, kilo de....	1$000 a 1$200
Dita de carneiro, kilo de..	1$200 a 1$400
Farinha, cuia, de..........	320 a 400
Milho, idem, de...........	400 a 500
Feijão, idem, de...........	1$500 a 1$800

Foram abatidas no matadouro da Cabanga, para o consumo publico, 53 rezes.

AVISOS MARITIMOS

DIA 3 DE SETEMBRO DE 1901

ENTRADAS

Bremen e escala 23 dias (e 9 do ultimo porto), paquete allemão *Roland*, de 2290 toneladas, commandante H. Feyen; equipagem 64 carga varios generos a V. Neesen & C.

St. Johns 44 dias, barca ingleza *Cordelia*, de 564 toneladas, commandante H. Taylor, equipagem 14 carga bacalhão a Seixas Irmãos & C.ª

Rio de Janeiro e escala, 6 dias, paquete nacional *Planeta*, de 887 toneladas, commandante Carlos Guimarães, equipagem,62 carga varios generos,a Pereira Carneiro & C.ª, trazendo 31 passageiros em transito para este porto de

RIO DE JANEIRO—Eduardo Learte, Severino do Valle, José Rodrigues, Sabino Duarte Muniz, alferes José Pacifico da Silva e 1 criado, 4 immigrantes, 1 marinheiro nacional e 1 ex-praça.

BAHIA—José Garvalho Leal, Aderaldo de Andrade, José Varanda de Carvalho Junior, Ildefonso Simões, Max Laeny e Sebastião Diniz Alves.

MACEIÓ—José Britto, Leandro d'Oliveira e Celestino Portuguez.

New-York 14 dias, paquete inglez *Coleridge*, de 1613 toneladas, commandante F. P. Fisher, equipagem 46, carga varios generos, á Julios von Sohsten, trazendo 29 passageiros em transito para este porto.

De New-York—H. J. Mac Call, sua senhora e 3 filhos, J. W. Butler, sua senhora e 4 filhos.

SAHIDAS

Santos e escala, paquete allemão *Capri*, commandante C. Rambusch, varios generos.

Bahia e Rio de Janeiro, paquete inglez *Coleridge*, commandante F. P. Fisher, varios generos.

Cap-Town, galera ingleza *Gantock Rock*, commandante James M. Laurir, varios generos.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Setembro

Prech, da Europa, hoje.

Roland da Europa, hoje.

Espirito Santo, do sul, hoje.

Coleridge, da Europa, hoje.

Cordoba, da Europa, hoje.

Karthago, da Europa, hoje.

Liguria, da Europa, a 7.

Continente, do norte, a 8.

Nile, do sul, a 8.

Thames, da Europa, a 12.

Orellana, do sul, a 14.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Setembro

Santos e esc. *Capri*, hoje, as 4 horas.

Rio e esc. *Espirito Santo*, hoje as 4 horas.

Manáos e esc. *Planeta*, hoje as 4 horas.

Santos e esc. *Roland*, hoje as 4, horas.

Bahia e Rio *Coleridge*, hoje as 12 horas.

Santos e esc. *Cordoba*, amanhã, as 4, horas.

Santos e esc. *Karthago*, amanhã as 4 horas.

Camocim e esc, *Una*, 11 as 4 horas.

Valparaizo e esc. *Liguria*, 7 as 12 horas.

Southampton e esc., *Nile*, 8 as 12 horas.

Buenos-Ayres e esc. *Thames*, 12, as 12 horas.

Liverpool e esc. *Orellana*, 14 as 12 horas.

EMBARCAÇÕES FUNDEADAS NO ANCORADOURO INTERNO

Cruzador nacional *Marechal Floriano*, munições bellicas.

Paquete nacional *Gram Pará* varios generos.

Paquete nacional *Planeta*, varios generos.

Paquete nacional *Capibaribe*, varios generos.

Paquete nacional *Belém*, varios generos.

Paquete nacional *Salinas*, varios generos.

Paquete nacional *Itapoan*, varios generos.

Paquete nacional *Una*, varios generos

Paquete nacional *Jacuhype*, varios generos.

Paquete nacional *Itacolomy*, varios generos.

Paquete inglez *Explorer*, varios generos.

Galera ingleza *Gantock Rock*, varios generos.

Barca norueguense *Emil Stang*, carvão.

Barca norueguense *Lauget*, carvão.

Barca portugueza *Atlantico*, carvão.

Barca portugueza *Nova Lide*, varios generos.

Barca ingleza *Cordelia*, bacalhão.

Lugar inglez *Sunbeam*, bacalhão.

Lugar inglez *Albatross*, varios generos.

Lugar nacional *Lina*, xarque.

LONDON & BRAZILIAN BANK, LIMITED.

CAPITAL DO BANCO	£	1.500.000
DO. PAGO	£	750.000
FUNDO DE RESERVA	£	600.000

Balanço da Caixa filial em Pernambuco, em 31 de Agosto de 1901.

ACTIVO		PASSIVO		
Letras descontadas....	17:420$370	DEPOSITOS:		
» a receber......	2.813:987$450	Em conta corrente c o m e sem juros......	3.989:189$940	
Emprestimos, contas correntes e outras...	383:713$210	do. com juros e prévio avizo....	246:088$360	
Caixa Matriz e Filiaes.	2.213:795$910	A prazo fixo.....	714:651$140	Rs. 4.949:929$440
Garantias por contas correntes e diversos valores..........	146:264$800	Garantia por contas correntes e diversos valores		146:264$800
Diversas contas.........	1.520:695$010	Caixa Matriz e Filiaes		2.481:145$430
Caixa em moeda corrente..........	4.531:837$900	Diversas contas.......		4.042:952$770
		Letras a pagar........		7:413$330
Rs..	11.627:715$770		Rs.	11.627:715$770

S. E. & O. S. E. & O.

Pernambuco, 3 de Setembro de 1901.

J. Daniel,—GERENTE.

J. R. Prior,—CONTADOR interino.

Banco Popular

CAPITAL.......... Rs.	1.500:000$000
IDEM REALIZADO.. »	750.000$000
FUNDO DE RESERVA »	900.000$000

Balancete em 31 de Agosto de 1901

ACTIVO	
Accionistas	750.000$000
Letras descontadas	1.234:532$010
Emprestimos e cauções	3.670:745$180
Diversas agencias	1.375:343$260
Fundos publicos	201.479$000
Mobilia	41.187$650
Diversas contas	833.533$370
Caução da directoria	30.000$000
Valores depositados	5.445:011$870
Letras a receber	1.593:298$650
Edificio do banco	159:003 950
CAIXA: Em moeda corrente e em c/ corrente em outros bancos	2.725:659$520
Rs.	18.062:591$510

PASSIVO		
CAPITAL		1.500:000$000
DEPOSITOS:		
Contas corrente de movimento	2.715:463$820	
Contas com aviso	1.282:781$880	
Letras a premio	4.305:289$860	8.303:543$560
Diversas agencias		58:826$820
Fundo de reserva		900.000$000
Lucros suspensos		170:558$100
Diversas contas		1.646:038$660
Depositos voluntarios		780:927$690
Diversas garantias		4.694:084$180
DIVIDENDOS: Saldo a pagar		8.612$500
	Rs.	18.062:591$510

S. E. & O.

Pernambuco, 3 de Setembro de 1901.

Manoel C. Leal, gerente.

F. Timm, contador.

ALUGA-SE a tratar na secretaria da Santa Casa de Misericordia as seguintes casas:

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 57, 1º andar.
Rua do Marquez de Olinda n. 41, 2º andar.
Rua da Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Rua da Companhia Pernambucana n. 16, loja.
Rua da Companhia Pernambucana n. 14, 1.º andar.
Rua d'Assembléa n. 16, loja.
Rua d'Assembléa n. 16, 1.º andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 2.º andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 3.º andar.
Rua do Tuyuty n. 11.
Rua do Amorim n. 60.
Rua do Amorim n. 62.
Rua do Amorim n. 24.
Rua dos Burgos n. 21.
Rua do Vigario n. 27, 1.º andar.
Rua do Vigario n. 27, 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 1.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.º andar.
Rua da Moeda n. 47.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, loja.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 14, idem.
Rua de S. Jorge n. 30, loja.
Rua de S. Jorge n. 30, 1.º andar.
Rua de S. Jorge n. 92.
Rua de S. Jorge, sobrado mei'agoa
Rua dos Guararapes n. 85, casa terrea

ALUGA-SE uma excellente casa, para moradia, sita ao Monteiro, no chamado sitio da Cannafistula. A tratar com o dr. Baptista Fragoso, á rua do Barão da Victoria n. 16.

AGUA APOLINARIS: Joaquim Ferreira de Carvalho & C., unicos recebedores desta agua participam aos seus freguezes que acabam de receber caixas com 100 garrafinhas de 1/4 de litro, com o fim de facilitar o consumo deste artigo, e continuando a ter as de meio litro.

BURRA: furtaram da casa n. 24 sita á estrada de João de Barros, uma burra [illegible]anha. Quem aprehendel-a e leval-a á referida casa, será recompensado.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoitos, pasteis de nata, bolo de rolo e outros, cangica, assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BOMBEIRO: Miguel Pereira do Rego, com officina no Becco do Cajú.

CHUMBO VELHO: compra-se qualquer quantidade á travessa da Madre de Deus n. 15, paga-se melhor de que em outra parte.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1º andar.

CASAS NO MONTEIRO aluga se duas casas no Monteiro, tendo uma dellas agua, gaz e jardim, á tratar no «Louvre» á rua 1º de Março n. 20 A.

DOCES muito bem feitos, de qualidades variadas: preparam-se na rua de Nunes Machado (antiga da Soledade) n. 62.

ENCANADOR de gaz e agua: Miguel Pereira do Rego, com officina no becco do Cajú.

GOVERNANTE-COSINHEIRA—Precisa-se de uma para casa de rapaz solteiro e que dê bôas referencias de sua conducta.
Trata-se na rua Duque de Caxias n. 83 —Loja.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

LOCOMOVEL vende-se uma, muito barato, a tratar nesta typographia.

LEI DO ORÇAMENTO: no escriptorio deste DIARIO vende-se o folheto contendo a lei do orçamento vigente.

MALA: desencaminhou-se da Lingueta na occasião do desembarque dos passageiros do vapor *Brasil*, uma mala de couro com um letreiro em papel: dr. L. de Albuquerque. Pede-se a fineza a qualquer sr. passageiro que a tenha recebido por equivoco de a mandar entregar na rua Duque de Caxias n. 52.

PAPEL DE IMPRESSÃO, vende-se no escriptorio deste DIARIO.

PRELO vende-se um prelo para imprimir um jornal maior do que *A Provincia*, por preço muito reduzido, a tratar nesta typographia.

SERRALHEIRO e ajustador: Miguel Pereira do Rego, com officina no Becco do Cajú.

TIJOLOS de alvanaria grossa, prensados, de ladrilho, o que de melhor no genero, da fabrica do Taquary: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1º andar.

TELHAS, francezas e romanas, impermeiaveis, da fabrica do Taquary: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1º andar.

A MINA DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16
Bilhetes das loterias da Capital Federal e Sergipe.
Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.
PERNAMBUCO

Tabacaria Luzitana
M. A. Ramos & C.ª
(RUA DO MARQUES DE OLINDA N. 1)
Casa especial em charutos finos.
Cigarros especiaes e artigos para fumantes.
Unico deposito dos magnificos charu-Poock (Catita).

DROGARIA
João da Silva Faria
SUCCESSOR DE
Faria Sobrinho & C.
Tem em deposito os mais modernos medicamentos, productos chimicos e drogas, tintas, oleos, etc.
E' A MAIS ANTIGA DE PERNAMBUCO
Rua Marquez de Olinda n. 41.

Papel e tinta
DE
Impressão
COSTA LIMA & C.
Rua da Madre Deus n. 28

LEILÕES

LEILÃO
Em continuação
Do importante estabelecimento denominado *Torre Eiffel*, sito á rua Marquez de Olinda n. 30.
A saber:
1 armação ingleza, 1 divisão para escriptorio, 1 assoalho para a mesma canteiros, 1 pia, 1 filtro pequeno, 15 caixas com Wisky, 6 ditas com vinho madeira, garrafas com vinagre branco, 50 latas chá verde avariado d'agua do mar, 32 grosas de carriteis de linha coats, idem 4 duzias de collarinhos, idem, 1 duzia de punhos, idem, copos, calices, pratos, colheres, talheres, chicaras 1 encanamento para gaz e registro, 1 mobilia de junco composta de 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 2 de balanço 1 espelho, 1 candieiro de parede, jarros, 2 quadros, 1 toilet com pedra, 2 dunquerques com espelho e pedras, 1 cama para casal, 1 mesa, 1 guarda-louça, 12 cadeiras americanas, 1 guarda comida louças para almoço e jantar, 1 mesa com gaveta, 1 dita redonda, 2 cadeiras com braços, 4 bandejas, 1 forma para poding, 1 toilet com pedra, carteiras para escriptorio, 1 deposito de madeira, 1 sacco com hervadôce, 1 machina para rolhar, 1 espelho oval, 3 quadros oleographicos, 1 bandolim, 1 cinto dourado e outros muitos moveis e mercadorias.
Quinta-feira, 5 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua Marquez de Olinda n. 30.
O agente Gusmão autorisado, fará leilão dos referidos moveis e mercadorias.

Leilão
PELO AGENTE PINTO
Em continuação
do resto de carregamento de carvão da barca italiana *Eurica* servindo de base de garantia de 100$000.
Em seguida o casco da mesma barca servindo de base a offerta de 260$000.
Ainda em continuação os salvados da mesma barca existentes no armazem n. 5 da Alfandega onde serão vendidos em muitos e differentes lotes.
5ª-feira, 5 de Setembro

AGENTE OLIVEIRA
2º LEILÃO
De 1 armação envidraçada e envernisada, balcão de volta, 3 filteiros envernisados, 1 deposito de madeira envidraçado, 1 carteira e banca, 1 canteiro e 3 pipas, 1 mesa redonda, 1 relogio americano e 1 cofre de ferro inglez, prova de fogo, tudo existente no pavimento terreo do predio sito á rua da Moeda, freguezia do Recife e pertencentes ao executado Alves do Nascimento.
Quinta-feira, 5 do corrente
Ao meio dia
No predio á rua da Moeda n. 9
O agente Oliveira, a mandado do illm. sr. dr. juiz municipal do 1º districto e a requerimento da irmandade de Nossa Senhora da Conceição da igreja da Congregação, venderá em leilão todos os objectos acima descriptos a quem maior lance offerecer no acto do leilão

LEILÃO
AGENTE PINTO
D'uma mobilia com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de balanço, 1 jardineira, 4 lanças para cortinados, 6 pares de cortinados, 2 quadros, 1 estante, 1 lustre, 1 mesa redonda, 6 ettagers, 1 divan e 6 cadeiras estufadas, 1 mesa para jantar, 2 apparadores, 1 guarda-louça suspenso, 1 relogio de parede, 6 cadeiras de guarnição, 4 ettagers, 2 jardineiras, 2 malas, figuras de biscuit, 2 cestas de suspensão, 2 cadeiras americanas, 3 camas francezas, 1 toilet, 1 lavatorio, 1 guarnição, 1 berço, 1 lote de livros de litteratura, livros de musica, 1 carrinho, 1 espingarda, 1 lanterna magica, 1 linda secretaria de jacarandá e muitos outros objectos de casa de familia.
Quinta-feira 5 de Setembro
No sobrado do largo do collegio n:

AGENTE PINTO
Quarta-feira 4 de Setembro
Leilão
De bons moveis, louça, vidros ou espelhos, quadros, e mais objectos de casa de familia.

2.º Leilão
De predios.
Quarta-feira, 4 do corrente
A'S 11 HORAS
Na agencia á rua da Imperatriz n. 32
O agente Silveira por mandado do Illmo. sr. dr. juiz de direito dos feitos da fazenda, levará a leilão 2 casas terreas ns. 170 e 172 á rua Imperial, bens deixados por fallecimento de José Moreira da Silva e sua mulher.
Os srs. pretendentes podem examinar

3º LEILÃO
Da quinta parte do sitio e casa terrea na travessa dos Remedios n. 3, Passagem da Magdalena, freguezia de Afogados, tendo a casa 6 metros e 30 centimetros de frente e 14 metros e 30 centimetros de fundo com 2 salas, 4 quartos e sotão em aberto, 2 portas e 1 janella em cada oitão, 1 porta e 2 janella na frente, mais um terheiro em aberto, 1 quarto com banheiro, sitio arborisado com um lado murado e um lado em cerca nativa dando fundo para o mangue.
Quinta-feira, 5 do corrente
A's 11 horas
Na rua do Marquez do Olinda n. 30
Por occasião do leilão de varias mercadorias e moveis
O agente Gusmão autorisado por mandado do illm. sr. dr. juiz substituto do commercio, a requerimento da massa fallida de Cardoso Genro & C. representado pelos syndicos na execução que move contra os herdeiros do coronel Joaquim Custodio Duarte de Azevedo, fará leilão da referida parte de sitio e casa.

Annuncios Maritimos

LINHA LAMPORT & HOLT
O VAPOR INGLEZ
Coleridge
E' esperado de New-York até o dia 4 de Setembro seguindo depois de pequena demora para
BAHIA,
E RIO DE JANEIRO.

O VAPOR BELGA
Hevelius
E' esperado do sul até o dia 7 do corrente seguindo depois de pequena demora para
BARBADOS,
E NEW-YORK.
Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente
Julius von Sohsten
13 — RUA DO COMMERCIO — 13
1.º ANDAR
Villa Nova

NORDDEUTSCHER LLOYD

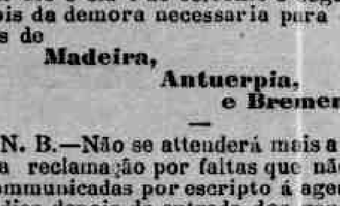

O vapor STOLBERG, é esperado do sul até o dia 4 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de
Madeira,
Antuerpia,
e Bremen.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não fôrem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.
Neesen & C.ª
4 — CAES DO RAMOS — 4

HAMBURG AMERIKA LINIE
O paquete KARTHAGO, é esperado da Europa até o dia 4 de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para
Victoria,
Rio de Janeiro
e Santos.
ENTRARÁ NO PORTO
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não fôrem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termos de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passageiros, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios:
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus 5 1.º andar

PACIFIC
Steam Navigation Company
O PAQUETE
Liguria
Espera-se da Europa até o dia 7 de Setembro e seguirá depois da demora do costume para **Valparaiso**, com escala por
Bahia
Rio,
Montevidéo,
Punta Arenas,
Coronel,
e Talcahuana.

O PAQUETE
Orellana
E' esperado do sul até o dia 14 de Setembro e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
S. Vicente.
Lisboa.
Coruna.
e La Pallice.
OS PREÇOS DAS PASSAGENS DE 2.ª CLASSE SAO OS SEGUINTES

Liverpool ida	£	24
» ida e volta	£	36
Lisbôa ida	£	18
» ida e volta	£	27

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do Commercio n. 10 andar terreo.
Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes á
Rua do Commercio n. 10
(1.º ANDAR)
Wilson Sons & C Limted

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO Á VAPOR DO MARANHÃO.
SÉDE NO MARANHÃO
O vapor CONTINENTE esperado do norte no dia 8 de Setembro, seguirá logo depois para
Ceará,
Camocim,
Tutoya,
Maranhão,
Pará,
Parintins,
Itacoatiara,
e Manáos.
Este é illuminado á luz electrica e tem optimas accommodações para os senhores passageiros.
Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.
AMORIM SILVA & C.
RUA BOM JESUS N. 48 1. andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
O paquete UNA, (commandante Alfredo Silva), segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para
Parahyba,
Natal,
Macáo,
Mossoró,
Aracaty,
Ceará,
e Camocim.
Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.
Escriptorio—*Caes da Companhia Pernambucana n. 42*

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
O paquete NILE, (commandante J. D. Spooner), é esperado dos portos do sul no dia 8 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para
S. Vicente
Lisbôa,
Vigo,
Cherbourg,
e Southampton.
O paquete THAMES, (commandante F. Messervy) é esperado dos portos da Europa até o dia 12 do corrente seguindo após a demora indispensavel para
Bahia,
Rio de Janeiro,
Montevidéo,
e Buenos Aes

EDITAES

EDITAL
O coronel Pedro Osorio de Cerqueira, presidente da Commissão Municipal do Recife.
Faz saber que nos termos da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, a petição de Francisco Gonçalves Torres, recorrendo contra a inclusão do cidadão Oscar Bastos, no alistamento eleitoral da 6ª. commissão, foi exarado o seguinte despacho: Deferido, em vista do documento que prova a menor idade do qualificado Oscar Bastos e a do cidadão Anacleto Alves de Mendonça recorrendo do acto da 2ª. commissão seccional, que não o incluio no referido alistamento, obteve o seguinte despacho: Indeferido. O recorrente com o documento junto só prova que é empregado em seu estabelecimento á rua Duque de Caxias, n. 33, não provando, porém, a residencia.
Paço do Concelho Municipal do Recife, 2 de setembro de 1901.
Eu, Manoel Carneiro de Souza Lacerda, servindo de secretario da commissão municipal, o escrevi.
Pedro Osorio de Cerqueira,
Presidente.

Directoria geral da secretaria da fazenda do Estado de Pernambuco, em 2 de Setembro de 1901.
EDITAL
O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães director geral da secretaria da fazenda e presidente do tribunal do thesouro etc. etc.
Faz publico para conhecimento dos interessados que o tribunal do thesouro em sessão de 30 de Agosto ultimo, tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes dos impostos das classes ns. 1 e 4 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente proferio as seguintes decisões:
CLASSE N. 1. Armazem ou lojas de fazendas em grosso e a retalho
Joaquim Modesto da Silva, Teixeira & C., Manoel Antonio Esteves, Gomes & Adriano, Manoel Nogueira da Costa, José dos Santos, José Eusebio Simões, Elpidio Muniz Pereira, Luiz de Macedo & Ribeiro, Manoel Eusebio Simões, Bernet & C., Cunha Campos & C., João Rodrigues de Moura, Mendonça Santos & C., Francisco de Lima Coutinho, Dias Loureiro & C., Antonio de Figueiredo de Oliveira, Affonso Maia & C. e Manoel Antonio de Carvalho.
Em cada um d'estes recursos foi proferido o seguinte despacho:
«Examinada e discutida a materia do recurso interposto por.... reclamando contra a quota que lhe coube na distribuição do imposto da classe n. 1, e tendo em consideração as informações dadas por pessôas competentes acerca da distribuição do imposto da referida classe, negam provimento ao mesmo recurso para manter, como mantem, a distribuição constante do mappa por ter sido feita com a devida igualdade e justiça, tendo por base o movimento commercial de cada um:
CLASSE N 4—Armazens de xarque em grosso e a retalho
Santos da Figueira & C., Lopes de Araujo e Francisco Braga & G.
Em cada um d'estes tres recursos foi proferido o seguinte despacho:
«Examinada e discutida a materia do recurso interposto por....... dão provimento ao mesmo recurso, não para mandar excluir os recorrentes do mappa da classe n. 4, na qual fôram devidamente incluidos e devem pagar o respectivo imposto como todos os outros que exercem igual ramo de negocio, mas somente para mandar, como mandam, que sejam incluidos na mesma classe Manoel Gonçalves Nogueira & C., José Rodrigues & C., Silva Maia & G., Manoel Moura, Souza Mendes & C., Delphino Lopes da Cruz & C., Estevão de Gusmão, A. J. Gonçalves Fraga, Lopes Alheiro & C., Antonio Marques, Antonio Guilhermino dos Santos, Olympio Carneiro, Manoel Pereira da Silva, Joaquim Nogueira & C., Silva & Souna, José Augusto Alves, Manoel Gonçalves Stella, Santos Lopes & C., Franco Ferreira & C., Rodrigues & Machado e Antonio Joaquim da Costa, que como os recorrentes negociam com xarque em grosso e deixaram de ser incluidos no respectivo mappa, que deverá ser organisado de conformidade com a distribuição constante da relação junta, sem que taes contribuintes fiquem onerados com 10 % sobre suas quotas desde que a commissão apresentou o mappa da distribuição da classe, não obstante não ter sido esta regularmente feita e dever ser reformada, como fica dito, para effeito de ser a distribuição do imposto feita com a igualdade e justiça recommendada por lei entre todos aquelles que negociam em grosso com a mercadoria de que se trata.»
João Antonio da Cunha Cartella—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por João Antonio da Cunha Cartella reclamando contra a quota excessiva que lhe coube na divisão do imposto da classe n. 4 dão provimento ao mesmo recurso para mandar como mandam, passar o recorrente para uma divisão inferior, em face das razões que allega, que são procedentes.
Pereira Carneiro & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Pereira Carneiro & C., negam provimento ao mesmo recurso por não serem procedentes as razões expostas pelos recorrentes que se acham nas condições de todos os outros que exercem o mesmo genero de negocio.
Olympio Carneiro—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Olympio Carneiro, e tendo em consideração os motivos que allega, que são procedentes, dão provimento ao mesmo recurso para effeito de passar o recorrente para uma divisão inferior.
M. M. da Nova—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por M. M. da Nova reclamando contra a quota que lhe coube na distribuição do imposto da classe n. 4, dão provimento ao mesmo recurso para effeito de passar o recorrente para uma divisão inferior por serem procedentes as razões que allega.
Manoel Fernandes Ramos.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Manoel Fernandes Ramos reclamando contra a sua inclusão no mappa da classe n. 4 em razão de não existir mais a casa em que exercia esse genero de commercio, dão provimento ao mesmo recurso para mandar, como manda excluir o recorrente do mappa da referida classe, por serem procedentes as razões que em seu favor militam para effeito de ser excluido do pagamento do imposto de que se trata.»
«Joaquim Fernandes Ramos.—«Examinada e discutida a materia de recurso interposto por Joaquim Fernandes Ramos reclamando contra a quota que lhe coube na distribuição do imposto da classe n. 4, dão provimento ao mesmo recurso para mandar, como manda, passar o recorrente para uma divisão inferior, attenta as razões que allega que são procedentes.»
Domingos Gonçalves Villa Verde.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Domingos Gonçalves Villa Verde, reclamando contra a quota que lhe coube na distribuição do imposto da classe n. 4, dá provimento ao mesmo recurso para mandar, como manda, passar o recorrente para uma divisão inferior, attentas as razões que allega, que são procedentes.»
De accôrdo com o artigo 48 das Instrucções de 1 de agosto de 1895, qualquer d'estes contribuintes que se julgar prejudicado cabe-lhe o recurso para o exm. sr. dr. governador do Estado, dentro do prazo de oito dias contado da publicação do presente edital.
J. Ferreira de Almeida Guimarães,
Director geral.

EDITAL
Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, em 29 de Agosto do 1901.
O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda.
Faz saber aos srs. possuidores de apolices da divida publica do Estado que, do dia 2 de setembro vindouro em diante, se começará a pagar no thesouro, por ordem alphabetica, os juros d'aquelles titulos referentes ao semestre de Janeiro a Junho ultimo, devendo em primeiro logar comparecer aquelles possuidores cujos nomes começarem pela letra A e os outros a proporção que fôrem sendo convidados.
Outrosim, previne que, aquelles que não comparecerem, quando chamados, só serão attendidos depois de exgottada a chamada de todas as letras.
O director geral,
J. Ferreira d'Almeida Guimarães.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de agosto de 1891
EDITAL
IMPOSTOS DE CLASSES
O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que com o prazo improrogavel do oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadadas as quotas dos impostos das classes, abaixo indicadas, relativas ao 1.º semestre do exercicio de 1901 a 1902.
Os contribuintes que não fizerem o pagamento no referido prazo ficarão sujeitos á multa de que trata a lei de orçamento vigente.
Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de agosto de 1901.
O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

CLASSES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA
Classe n. 6—Armazens de bacalhão, ainda mesmo em consignação.
Idem n. 8—Armazens de assucar.
Idem n. 10—Lojas de maçames.
Idem n 19 Enchimento de alcool e aguardente.
Idem n 20—Fundições a vapor.
Idem n. 21—Fabricas de sabão.
Idem n. 33—Lojas de pianos, musicas e instrumentos
Idem n. 37—Rebocadores.
Idem n. 41—Fabricas de cartas de jogar.
Idem n. 42—Deposito de carvão de pedra.
Idem n. 45—Lojas de vender sellins e arreios

EDITAL
O dr. José Corrêa de Araujo Furtado, juiz municipal no exercicio ad-hoc do cargo de juiz de direito deste municipio de Gloria de Goytá, Estado de Pernambuco, etc.:
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que, attendendo ao que me foi requerido pelos commerciantes da praça do Recife, Guerra, Fernando & C, comprovado com tres documentos, declarei aberta a fallencia do negociante Joaquim Alves Barbosa, estabelecido nesta cidade e designei o dia 20 de Setembro proximo vindouro, ao meio dia, na sala das audiencias deste juizo, para ter lugar a reunião de credores da massa fallida do dito Joaquim Alves Barbosa, e resolverem a respeito, bem como sobre qualquer concordata que possam apresentar e sobre a nomeação dos administradores definitivos da massa com o numero que comparecer os tres quartos para votar a concordata que se apresentar, ou seja esta regeitada. E assim convoco para taes fins os credores do fallido Joaquim Alves Barbosa.
E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este e mais dous de igual theor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade da Gloria do Goytá, em 31 de agosto de 1901.
Eu, Antão Borges Alves, escrivão o escrevi.
José Correia de Araujo Furtado.

EDITAL
De ordem do sr. dr. administrador interino faço publico para conhecimento dos interessados que se acham collectados para pagamento da taxa de 1 % sobre as quotas do imposto de classe, constantes dos respectivos mappas já publicados, os contribuintes abaixo indicados.
1 secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, em 30 de agosto de 1901.
O chefe,
Manoel José de Campos Barbosa.

Relação dos contribuintes sujeitos a taxa de 1 % sobre as quotas que lhes fôram destribuidas no imposto de classe.

CLASSE n. 1—armazens de fazenda em grosso e a retalho
Rodrigues Lima & C., rua M. de Olinda ns. e 20 22,
Alves de Brito, rua da Livramento n. 12.
Machado & Pereira, rua 15 de Novembro n. 57,
Loureiro Maia & C., rua do Livramento n. 8.
Andrade Lopes & C., rua D. de Caxias n. 52.
Gonçalves Cunha & C., rua M. de Olinda n. 62.
Moreira Lima & C., rua M. de Olinda n. 23.
Narcizo Maia & C. rua D. de Caxias n. 84.
Rodrigues Carvalho & C., rua 15 de Novembro n. 67.
Andrade Maia & C., rua Livramento n. 22.
Joaquim Gonçalves & C., rua M. de Olinda n. 50.
Guerra & Fernando, rua D. de Caxias n. 47.
Silveira & C., rua D. de Caxias n. 41.
Dias Loureiro & C., rua do Livramento n. 20.
Luiz de Magalhães, rua D. de Caxias n. 59.
Agostinho Santos & C., rua 15 de Novembro n. 62.
Domingos Coelho & Soares, rua R. e Silva n. 56.
J. Ferreira & C., rua 1º de Março n. 6.
Octavio Bandeira & C. rua D. de Caxias n. 76.
Francisco Gurgel do Amral, rua 1º de Março n. 1 A.
Manoel Euzebio Simões, rua B. da Victoria n. 4.
Guimarães Bastos & C., rua B. da Victoia n. 38.
Souza Lima & C. rua D. de Caxias n. 43.
Cesar de Medices & C., rua do Cabugá n. 113.
José Cezar Coutinho, rua 1º de Março n. 17.
Casimiro da Cunha, rua 1º de Março n. 21.
Conde Barros & C., rua B. da Victoria n. 41.
Simões & C., rua B. da Victoria n. 41.
Araujo Netto & C., rua B. da Victoria n. 22.
José Maria de Carvalho, rua Rosa e Silva n. 33.
J. A. Costa & C., rua V. Inhaúma n. 23.
Carneiro da Cunha & Sobrinho, rua 1º de Março n. 19.
Teixeira & C., rua 1º de Março n. 1.
José Alves Salazar, rua D. de Caxias n. 49.
Fernando de Azevedo & C., rua do Livramento n. 30
Julio Azevedo, rua D. de Caxias n. 51.
Julia Dourdelen, rua B. da Victoria n. 41.
Alvaro Fernandes, rua D. de Caxias n. 63.
Alberto Costa & C., rua do Livramento n. 2.
Nunes Barboza & C., rua R. e Silva n. 43.
Ananias Gonçalves Coimbra, rua M. de Olinda n. 47.
Luiz Abranches de Figueiredo, rua R. e Silva n. 51.
Andrade Almeida & C., rua B. da Victoria n. 33.
Manoel Antonio Esteves, rua V. Inhaúma n. 8.
Manoel Antonio dos Santos, rua D. de Caxias n. 53.
Manoel A. de Carvalho, rua R. e Silva n. 13.
Luiz de Macedo & Lins, rua V. Inhauma n. 12.
Santos Moreira & C., rua R. e Silva n. 14.
José de Cresxenzo & C., rua R. e Silva n. 10.
Alvaro Pereira & C., rua V. de Inhauma n. 15.
Antonio de Figuerêdo Oliveira, pateo de Santa Cruz n. 12.
Francisco Petrocelle, rua R. e Silva n. 72.
Manoel de Araujo Cabral, rua V. de Inhaúma n. 37.
Ferrari & Primo, rua R. e Silva n. 80.
Cardozo Pinto & C., rua R. e Silva n. 13.
G. Alberto & C., rua R. e Silva n. 63.
Domingo de Cresxenzo, rua do Cabugá n. 5 A.
Souza & Irmão, rua V. de Inhaúma.
Miguel Antonio de Figueiredo, rua R. e Silva n. 76.
Joaquim Barboza de Souza, estrada do Monteiro n. 2
Miguel Baptista de Oliveira, Casa Forte n. 41.
José Francisco Falcão, Caminho Novo n. 60.
Araujo & C., (Casa forte).
Pedro Costa, Florentina n. 44.
Francisco Gallo & Filho.

CLASSE N. 2.—Armazens e lojas de ferragens miudezas e machinas de costuras.
Pedro Alexandre Peres, rua Vidal de Negreiros n. 19.
Jorga Alfarra & Irmão, rua Bom Jesus n. 23.
Zulmira Oliveira Silva, rua Rosa e Silva n. 20.
Mascaulho & C., rua Rosa e Silva n. 53.
Domingues Alves Guimarãs, rua Rosa e Silva n. 65.
Oliveira Motta & C., rua Marquez de Olinda n. 53.
Silva, Manta & C., rua Marquez de Olinda n. 52.
Manoel Colaço & C., rua Larga do Rozario n. 32.
Antonio Pinto da S. & C., rua Duque de Caxias n. 62 e 61.
Costa Reis & C., rua Barão da Victoria n. 15.
Pereira de Lyra, rua Barão da Victoria n. 29.
Nogueira de Souza & C., rua de Cabugá n. 16.
Joaquim Conrado & C., rua 1.º Março n. 1.
Antonio da Fonseca & Silva, rua Duque de Caxias n. 72.
Araujo & Irmão, rua Duque de Caxias n. 89.
Frangoso & Medeiros, rua Duque de Caxias n. 101
Cazado & Oliveira, rua Duque de Caxias n. 1 9.
J. A. Alves de Carvalho, rua Duque de Caxias n. 111.
Domingues Fermandes & C., rua Rosa e Silva n. 61.
Paula Lemos & C., rua Rosa e Silva n. 78.
L. A. Salazar Junior, rua Bom Jesus n. 53
José Prudencio dos Santos, rua 1.º de Março n. 14.
Manoel Timbauba da Silva, rua do Cabugá 4.
J. de Paiva Ferreira, rua Duque de Caxias n. 45.
Sebastião Brandão, rua Duque de Caxias n. 46.
Dr. Francisco do Rego Baptista, rua Duque de Caxias n. 69.
Uchôa Frazoso & C.ª, rua Duque de Caxias n. 105.
Bento Machado & C.ª, rua Barão da Victoria n. 11.
Manoel & C.ª, rua Barão da Victoria n. 21.
Manoel Gomes da Silva & C.ª, rua Barão da Victoria n. 23.
Botêlho & Perrachel, rua Barão da Victoria n. 31.
Ferreira Praça & C.ª, rua Rosa e Silva n. 39.
João Marques & C.ª, rua Rosa e Silva n. 85.
Frederico & C.ª, rua Marquez de Olinda n. 33
Cunha Costa & C.ª, rua Marquez de Olinda n. 58.
Britto Costa & C.ª, rua 1.º de Março n. 7.
Lyra & C.ª, rua do Cabugá n. 2.
Luiz & C.ª, rua Barão da Victoria n. 50.
Castro Mendes & C.ª, rua Barão da Victoria n. 21.
Manoel Joaquim Ribeiro & C.ª, rua Duque de Caxias ns. 93 e 95.
Odilon Duarte & Irmãos, rua Rosa e Silva n. 60.
José Luis Salgado & Irmãos, rua Rosa e Silva n. 84.
Gonçalves & Vianna. rua Marquez de Olinda n. 46.
José Gomes Ganches, rua Rosa e Silva n. 88.
Pedro Antunes, rua Duque de Caxias n. 63.
Barbosa Lima & C.ª, rua Duque de Caxias n. 65.
Rodolpho Cancio do Rego rua Duque de Caxias, n. 67.
Izabel de Azevedo, rua Duque de Caxias n. 71.
Antonio Rodrigues de Souza, rua Duque de Caxias 78.
Constantino Ribeiro & C.ª, rua Duque de Caxias n. 97.
Barbosa & Santos, rua Duque de Caxias n. 103.
Manoel de Azevedo & C.ª, rua do Cabugá n. 2 B.
A. D. de Lima & C.ª, rua Barão da Victoria n. 32.
J. L. Aguiar & C.ª, rua Barão da Victoria n. 35.
Francisco de Lima Coutinho, rua Barão da Victoria n. 60.
Carlos Halliday & C.ª, rua Marquez de Olinda n. 14.
Moreira Braga, rua Marquez de Olinda n. 57.
Manoel Franco & Irmãos, rua Marquez de Olinda n. 28.
Carneiro de Souza & C, rua Barão da Victoria n. 6.
Gomes Vianna & Azevedo, rua Duque de Caxias n. 90.
Maia e Silva & C, rua Duque de Caxias n. 91.
A. D. Carneiro Vianna, rua Marquez de Olinda n. 56.
Ramos Geppert, rua Marquez de Olinda n. 21.
Lyra Gondim & C, rua Duque de Caxias n. 77.
Augusto da Silva, rua Duque de Caxias n. 79.
Albino Campos & Irmãos, rua Duque de Caxias n. 99.
Vianna Castro & C, rua Duque de Caxias n. 115
Silva Manta & C, rua Marquez de Olinda n. 52.
Julia Doederlain & C, rua Barão da Victoria n 1, 1º andar
E. Brack & C, rua Barão da Victoria n. 10.
Alfredo de Oliveira Bastos, rua Marquez de Olinda n 17
Francisco Lauria, rua Marquez de Olinda n. 39.
Alvares de Carvalho & C, rua Duque de Caxias n. 86.
Nunes Fonseca & C, rua 15 de Novembro n. 73.
Miranda Souza & C, rua Marquez de Olinda, ns. 61 e 63.
Gomes de Mattos Irmãos & C, Marquez de Olinda n. 25.

CLASSE N. 6—Armazem de bacalhau
Mendes Lima & C, rua do Marquez de Olinda.

CLASSE N. 26—Lojas de joias e relogios
J. F. Castro Araujo, rua Barão da Victoria n. 25.

CLASSE N. 34—Agencias, fabricas ou lojas de moveis
João Leite, rua Barão da Victoria n. 51
Manoel da Silva Ramos, rua Barão da Victoria n. 65.

CLASSE N. 24—Fabricas de picar fumo ou vender charutos e cigarros, e loja ou armazens devender fumo em grosso e a retalho:
Azevedo & C, rua Duque de Caxias n. 81.
Manoel Baptista Seve, rua Barão da Victoria n. 39.
J. Ferreira de Carvalho, arco da Conceição n. 16.
Antonio da Silva & C, rua Marquez de Olinda n. 24.
M. Ramos, rua Marquez de Olinda n 1.
Silvino Santos, rua do Bom Jesus n, 41.
Paulino A. Lins Caldas, rua do Bom Jesus. 43
Moreira & C., rua Visconde de Inhaúma, n. 19.

CLASSE N. 25: lojas de calçados e fabricas que trabalharem com mais de 10 operarios:
C. Ferreira Barbosa, (20 %) rua Larga do Rosario n. 50
Adolpho Guimarães, (20 %), rua do Livramento n. 13.
Miguel Carneiro de Moraes, (20 %), rua do Livramento n. 39.
Salvador dos Santos Araujo rua Marquez de Olinda n 1.
Pedro Villa Nova, rua do Cabugá n. 1.
Ayres dos Reis & C., (20 %), rua do Livramento n. 25.
A. Costa Campos, rua Barão da Victoria n. 45.
Costa Campos & C., rua do Livramento, n. 10.
Paiva Ferreira & C. (20 %), rua do Livramento n. 3.
Paiva Oliveira & C. (20 %), rua do Livramento n. 1.
Braga S[illegible] & [illegible], (20 %), rua do Livramento n. 24.

CLASSE N. 27: lojas, depositos ou armazem de vender chapéos em grosso ou a retalho:
J. Samarcos, Praça da Independencia ns. 19 e 21.
F. R. Baptista Praça da Independencia ns. 2 e 3.
Samarcos & C., rua Duque de Caxias n. 54.
J. Luiz Ferreira, rua Barão da Victoria n. 14.
[illegible] de Magalhães, rua da Imperatriz n. 49

CLASSE N. 32: livros e papel:
Ramiro M. Costa, rua do Crespo n. 2
J. W. Medeiros & C rua do Crespo n. 9.
Julio Novaes & C., rua do Crespo n. 13.
Fondella Cockles & C., rua 15 de Novembro n. 46.
Laemmert & C., rua Marquez de Olinda n. 4.

CLASSE N.—39 Pianos, musicas e instrumentos de musica
Eduardo Paiva, rua Barão da Victoria, n. 12.
Prêalle & C., rua Barão da Victoria, n. 50.

CLASSE n.—36 Refinarias
Joaquim Silvestre Peixoto, rua Direita, n. 29.
Dias & Azevedo, rua Larga do Rozario, n. 35.
Oliveira & C., rua d. Maria Cesar, n. 4.
José Nicoláu Ferreira, rua 89, n. 3.
Augusto Rangel, E. Nova, n 12.
Valente & Irmão, rua M Dias, n. 10 A.
Albuquerque & Filho, rua Vidal de Negreiros n 29.
Fernandes & C., Praça Maciel Pinheiro, n. 21.
Alves Fernandes & C., rua da Imperatriz, n 43.
Antonio Telmo do Rego Barros, rua Direita, n 63.
Dias & C., rua Marquez do Herval, n 39.
José Anacleto do Nascimento, Largo do Mercado. n. 11
Antonio Marinho Barbosa, rua Vidal de Negreiros, ns. 43/45.
Francisco José Leite, rua Visconde de Inhauma, n. 43
Pinto & Souto rua Domingos Theotonio, n. 10
Costa & Filho, rua Visconde de Pelotas, n. 3.
Joaquim Salgueiral & C., rua Marcilio Dias, n. 22.

CLASSE N 29—Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas
Falho Paulo & C., rua Marquez de Olinda, n. 54.
Luiz Ferreira & C., rua 15 de Novembro, n. 54.
Ferreira & C., rua Barão da Victoria, n. 28.

CLASSE N. 38—Lithographias e Typographias
Antonio Carlos B[illegible] dos Santos, L. Barão de Lucena, n. 20.
Barbosa Primo & C., rua M. de Olinda, n. 8.

CLASSE N. 28—Lojas de chapéos de Sol comprehendidas as officinas dentro dos estabelecimentos
Freire & Teixeira, rua 1.º de Março n. 35.
Tavares Freire, rua Duque de Caxias n. 89.
José Ferreira, rua Barão da Victoria n. 17.
Alheiro & Irmão, idem n. 40.
Gonçalves Duarte & C., rua Visconde de Suassuna n. 46.
Souza & Mello, rua 1.º de Março n. 4.
Antonio Francisco Arcias, rua do Cabugá n. 6.
Leite Bastos, & C., rua do Livramento n. 6.

CLASSE N 17: Casas de vender bilhetes de loterias
Borghea & C., rua 15 de Novembro n. 61

CLASSE N. 45: Loja de sellins e arreios
Domingos Ferreira & C., rua Barão da Victoria n. 5.

CLASSE N. 41: Armazens recebedores e exportadores de couros e courinhos
Landy Brothers, rua Barão do Triumpho n. 58.

CLASSE N. 3: Armazens de estiva
Lopes Alheiro, travessa da Madre de Deus n. 12.
Costa & Rocha rua do Amorim n. 43.
Costa Lima & C., idem n. 37.
B. Khaufferian, rua Marquez de Olinda n. 31.
Pereira Farias & C., rua do Amorim n. 60.
Alves Lima & C., rua do Bispo Sardinha ns 9 e 1.

EDITAL
Doutor Francisco Xavier Paes Barretto juiz de direito de Ausentes do municipio de Olinda, Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.
Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo sido arrecadado por este juizo as propriedades ns 5 e 9 á rua de S. João, em Beberibe, pertencentes ao espolio de Claudino de Souza e Silva, são pelo presente chamados todos os seus herdeiros e successores e todos os que direito tenham na sua herança, a virem se habilitar de accordo com o decreto n. 2.433 de 15 de Junho de 1859, artigo 32. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.
Dado e passado nesta cidade de Olinda, Estado de Pernambuco aos vinte dias do mez de agosto de mil novecentos e um. Eu, Francisco Lino Caldas Filho, escrevente juramentado o escrevi. Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi. Francisco Xavier Paes Barretto. Está conforme com o original. Era ut supra. O escrivão.—Bacharel *Francisco Lins Caldas.*

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. Em 28 de agosto de 1901. —1ª secção—1.ª directoria.
EDITAL
Em observancia ao disposto no art. 167 do regulamento que baixou com o decreto n. 9120 de 23 de abril de 1885, faço publico que ao provimento da serventia vitalicia dos officios de tabellião e escrivão do cível, crime, orphãos e annexos, jury e execuções criminaes do municipio de Cabrobó, concorreu, dentro do prazo legal, o major Francisco Alves de Carvalho Barros.
O director,
Affonso V. de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de Agosto de 1901.
EDITAL
Drainage
De ordem do sr. dr. administrador interino faço publico para conhecimento dos interessados, que, em virtude de autorisação de s. exc. o sr. dr. governador do Estado, foi prorogado até o dia 15 de setembro proximo o prazo para recebimento sem multa, das contribuições da Recife Drainage, relativas ao 1.º semestre do corrente anno.
2.ª secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, 31 de agosto de 1901.
O chefe,
Manoel Machado.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernrmbuco, em 3 de Setembro de 1901.
EDITAL
O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda e presidente do tribunal do thesouro.
Faz publico, para conhecimento dos interessados, que o tribunal do thesouro, em sessão de hoje, tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes dos impostos das classes ns. 7, 13 e 14 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente proferiu as seguintes decisões:
CLASSE N. 7. Armazem e recebedores de farinha de trigo etc.
Miguel Isabella & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Miguel Isabella & C. reclamando contra a divisão que lhes coube na distribuição do imposto da classe n. 7, e considerando que as razões em que se apoiam os recorrentes são destituidas de fundamento, porquanto, da inclusa certidão passada pela Alfandega está evidentemente provado que foram os mesmos recorrentes benevolamente collectados na divisão em que se acham no respectivo mappa, desde que se evidencia da referida certidão que sem injustiça poderiam ter sido incluidos em uma divisão superior áquella; considerando ainda que muito correctamente procedeu a commissão na distribuição do imposto de sua classe e que só os recorrentes reclamaram contra essa distribuição, allegando ser alta a quota que lhes coube, quando o contrario se verifica, negam provimento ao recurso interposto para manter, como mantém, a distribuição constante do mappa por ter sido regularmente feito.
CLASSE N. 13 Armazem e recebedores de kerosene ou outras materias inflammaveis
João de Aquino Fonseca.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por João de Aquino Fonseca, negam provimento ao mesmo recurso por quanto não são procedentes as razões em que se apoia o recorrente para isentar-se do imposto da classe n. 13 a pretexto de mudança de seu armazem de materiaes inflammaveis para outro local, o que não lhe aproveita para effeito de isentar-se do pagamento do imposto de que se trata.
Santos da Figueira & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Santos da Figueira & C., reclamando contra a sua inclusão no mappa da classe n. 13, negam provimento ao mesmo recurso em face das informações; por quanto está provado que os recorrentes recebem kerosene em alta escala e como tal muito bem procedeu a commissão, incluindo-os no respectivo mappa da divisão em que se acham.
CLASSE N. 14. Pharmacia
Umbelino Alvares.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Umbelino Alvares, negam provimento ao mesmo recurso em face das informações, das quaes se evidencia que a distribuição do imposto da classe n. 14 foi regularmente feita.
De accordo com o artigo 48 das instrucções de 1 de agosto de 1895 qualquer d'estes contribuintes que se julgar prejudicado cabe-lhe o recurso para o exm. sr. dr. governador do Estado, dentro do prazo de oito dias contados da publicação do presente Edital.
(assignado)
J. Ferreira e Almeida Guimarães.
Director geral.

EDITAL
O doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc.
Faço saber aos que o presente Edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte de Basilio Magno da Silva Guimarães me foi dirigida a petição do theôr seguinte: Petição.—Illustrissimo senhor doutor juiz substituto parcial do commercio. Basilio Magno da Silva Guimarães, tendo sido homologada a concordata por abandono que lhe foi concedida em reunião de seus credores e achando-se liberto dos effeitos civis, criminaes e commerciaes da fallencia nos termos do artigo quarenta e tres do decreto novecentos e dezesete de vinte e quatro de Outubro de mil e oitocentos e noventa, requer a vossa senhoria que nos termos dos artigos oitenta e seis e oitenta e sete do mencionado decreto conceda-lhe a competente rehabilitação mandando publicar este seu pedido por edital com o prazo de trinta dias na conformidade da lei. Pede deferimento. Espera Receber Mercê. Recife vinte e oito de agosto de mil novecentos e um. Basilio Magno da Silva Guimarães. (Sellada legalmente). E mais se não continha em dita petição, aqui fielmente copiada, na qual proferi o despacho do theôr seguinte: Despacho. Sim. Recife, vinte e nove de agosto de mil novecentos e um. C. Nobre. E mais se não continha em o dito despacho, aqui fielmente copiado, em virtude do qual o Escrivão competente fez passar o presente Edital e mais dous de igual theôr, que serão publicados pela imprensa e affixado no logar do costume, para sciencia e conhecimento de todos, com cujo theôr fica annunciado o pedido de rehabilitação, conforme a petição acima transcripta e marcado o prazo de trinta dias, a contar da publicação d'este, para serem feitas as reclamações que por ventura houverem por parte de algum credor ou prejudicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 30 de agosto de mil novecentos e um. Paga nos autos os emolumentos da assignatura Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi
Francisco de Carvalho Nobre

EDITAL
Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do sr. dr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com as disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta, a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola, a inscripção, para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1º anno	Geometria analytica, calculo differencial e integral.
1.ª » » 2.º »	Calculo das variações, mechanica racional.
2.ª » » 3.º »	Mechanica applicada ás machinas Cinematica e dynamica applicadas.
2.ª » » 4.º »	Hydraulica. liquidos e gazes Abastecimentos d'agua, Exgottos Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57 a 71 do codigo de ensino.
As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 72 a 107 do citado codigo.
Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, em 7 de Agosto de 1901.
O Secretario,
Alfredo Celso Corrêa de Araujo,

EDITAL
O dr. Francisco de Carvalho Nobre juiz municipal do 2. districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, o negociante fallido Manoel de Barros Cavalcante, acha-se rehabilitado, mediante o respectivo processo, pela sentença do theor seguinte:
Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença rehabilitado o negociante Manoel de Barros Cavalcante, em vista do que consta dos autos e pareceres do dr. curador fiscal das massas fallidas, e mando que cessem contra o mesmo negociante as interdições e da fallencia; custas ex-causa. Passe-se edital e façam-se as communicações da lei Recife, 28 de agosto de 1901. — *José Maria da Rocha Carvalho.*
E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que, subindo os autos á minha conclusão, nelles proferi o despacho do theor seguinte:
Despacho: Cumpra-se Recife, 23 de agosto de 1901.—*C. Nobre.*
E mais se não continha em o dito despacho, aqui fielmente copiado em virtude do qual e da respectiva sentença o escrivão competente fez passar o presente edital com outros de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume, para sciencia e conhecimento de todos e fins legaes. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 29 de agosto de 1901. Paga nos autos os emolumentos da assignatura. Eu Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o fiz escrever e subscrevi
Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL
O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, de conformidade com o art. 71 do reg. de 10 de junho de 1893, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo indicados, relativos ao 1º semestre do corrente exercio de 1901 a 1902, sendo o pagamento do imposto de licença para retalhar aguardente effectuado integralmente.
Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 23 de agosto de 1901.
O administrador,
Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA
50% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, na cidade do Recife.
40% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, fóra da cidade do Recife
2$500 por tonelada de alvarenga, ou canôa de carga e descarga, conforme a alqueação ou matricula.
Patente para se poder retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, no municipio da capital.
Taxas fixas
Conforme a tabella B:
Tabella (B)

N. 1 Fabricas de oleo no municipio da capital	1:000$000
N. 2 Fabrica de rapé	500$000
N. 3 Fabrica de perfumarias	600$000
N. 4 Fabrica de velas stearinas	500$000
N. 5 Fabrica de carvão animal	100$000
N. 6 Profissão de dentista	100$000
N. 7 Profissão de advogado	100$000
N. 8 Profissão de solicitador	50$000
N. 9 Profissão de contador e distribuidor	50$000
N. 10 Profissão de partidor e avaliador	50$000
N. 11 Profissão de medico	100$000
N. 12 Profissão de agrimensor	100$000
N. 13 Profissão de engenheiro civil ou mechanico	100$000
N. 14 Fabricas de luvas	1:000$000
N. 15 Fabricas de molduras	1:000$000
N. 16 Profissão de caixeiro despachante	60$000
N. 17 Profissão de ajudante de despachante	30$000
N. 18 Profisssão de agente de leilões	300$000
N. 19 Profissão de corretor	200$000
N. 20 Profissão de agentes auxiliares do commercio, conhecidos por zangão, e de fretamento de navios	300$000
N. 21 Profissão de tabellião	50$000
N. 22 Profissão de guarda livros	50$000
N. 23 Profissão de interprete	50$000
N. 24 Profissão de director, agente de companhia ou sociedade anonyma, quando remuneradas a cada agencia de vapores	300$000
N. 26 Por caixeiro viajante	200$000
N. 27 Por bilhar, pagando somente 80$000 cada um que exceder a unidade	150$000
N. 29 Prensa de algodão a vapor	3:000$000
N. 31 Por negociante ou fabrica de gelo	1:000$000
N. 33 Por vendedores ou consignatario de qualquer mercadoria, embora não tenham armazem ou escriptorio de commissões e consignações	200$000
N. 34 Por club ou casa commercial que sortear mercadorias	1:000$000
N. 35 Por linha ferrea a vapor, que atravessar o perimetro da cidade	6:000$000

Delegacia fiscal
CAUTÉLAS DE APOLICES RECONVERTIDAS
De ordem do sr. delegado fiscal, convida-se os possuidores de cautélas emittidas em substituição das apolices de juros de 4 %, reconvertidas pelo decreto n. 2907, de 1 de junho de 1898, a virem receber os juros de 5 % do semestre findo, e recolhel-as a esta repartição mediante recibo, afim de serem substituidas opportunamente por titulos definitivos, nos termos da circular n. 31, de 30 de julho ultimo.
Delegacia fiscal do Thesouro Federal, em Pernambuco, 27 de agosto de 1901.
O 2.º escripturario,
José Monteiro Pessôa.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 30 de Agosto de 1901
PRAZO DE 60 DIAS
Faço saber, de ordem do dr. inspector geral, a professora em disponibilidade Juventina Amelia Carneiro de Oliveira, nomeada por acto de 29 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto do povoado Caboclo, municipio de Petrolina, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, para tirar o seu titulo e assumir o exercicio de sua escola.
O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão,

ILEGÍVEL